



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

DELIBERAÇÃO CEE 192/2020

Aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário - Educação - Ano de 2021.

O Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º do Decreto-Lei 1.422/75 e com fundamento na Indicação CEE 203/2020, aprovado em Sessão Plenária de 16/12/2020.

DELIBERA:

Art.1º. Aprova-se o Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário Educação – para 2021, no valor de **R\$ 2.300.000.000,00** (dois bilhões e trezentos milhões de reais), nos termos da Indicação CEE 203/2020, que integra a presente Deliberação.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Reunião por Videoconferência, em 16 de dezembro de 2020.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente

DELIBERAÇÃO CEE Nº 192/2020 – Publicado no DOE em 17/12/2020 - Seção I - Página 29
Res SEE de 28/12/2020, public. em 30/12/2020 - Seção I - Página 19



Assinado com senha por GHISLEINE TRIGO SILVEIRA - 30/12/2020 às 09:18:31.
Documento Nº: 12021008-8367 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12021008-8367>



CEESPDC1202001259



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2020/00498
INTERESSADA	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
ASSUNTO	Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário - Educação – QESE, para o Ano de 2021
RELATORES	Conselheiros Roque Theóphilo Junior, Claudio Mansur Salomão e Antonio José Vieira de Paiva Neto
INDICAÇÃO CEE	Nº 203/2020 CPL Aprovado em 16/12/2020

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Secretário de Estado da Educação de São Paulo encaminha a este Colegiado, através do Ofício GS 1101796-1466, de 04/12/2020, o Plano de Aplicação dos Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação (PTA-QESE) para o exercício de 2021, com o montante de **R\$ 2.300.000.000,00** (dois bilhões e trezentos milhões de reais). Este valor é o que consta do Projeto de Lei Orçamentária Anual 627/2020, que se encontra em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado. O plano apresenta as principais ações a serem realizadas pela Pasta por meio dos Recursos do Salário Educação, os quais encontram-se alocados no Plano Plurianual e na Proposta Orçamentária 2021.

O Conselho Estadual de Educação (CEE), órgão normativo, deliberativo e consultivo do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, deve contribuir com a definição de doutrinas que apoiem as políticas educacionais efetivas, propondo sua melhoria a médio e longo prazo, com diretrizes que considerem a realidade da rede educacional pública e privada. Além disso, suas ações podem dar maior estabilidade às políticas educacionais.

No caso da rede pública de ensino, qualquer avanço só é possível com recursos disponíveis e adequadamente utilizados segundo um detalhado planejamento. O financiamento da educação, portanto, é um tema essencial. À medida que se consolidam avanços, evidenciam-se desigualdades sociais e regionais que precisam ser reduzidas, exigindo o estabelecimento de prioridades orçamentárias específicas.

É dever do Estado, por preceitos constitucionais, fornecer uma educação sustentável, que invista no protagonismo do estudante, em sua capacidade de se relacionar com empatia e argumentar com boas referências culturais e de cidadania.

É preciso dotar o aluno de resiliência, autonomia, senso de responsabilidade, curiosidade, autorregulação, liderança por influência, pensamento crítico, imaginação, espírito cooperativo.

A educação do século 21 terá de combinar o forte conteúdo disciplinar com habilidades socioemocionais que farão a diferença para o jovem moldar seu mundo.

Na era da quarta revolução industrial, faz-se necessária uma política educacional sintonizada com o mundo em profunda transformação, em que teremos que formar os jovens para ocupações e uso de tecnologias hoje inexistentes. A escola passa a ser ainda mais fundamental num mundo reconhecido como “volátil, incerto, complexo e ambíguo”, exercendo um papel vital no desenvolvimento de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores que permitam contribuir para um mundo inclusivo e sustentável.

Para tudo isso, é necessário preparar jovens que sejam naturalmente proativos, responsáveis e engajados, capazes de se orientar por objetivos claros, trabalhar com pessoas com diferentes perspectivas, identificar necessidades e oferecer múltiplas soluções para os problemas, utilizando-se de diferentes ferramentas eletrônicas e de linguagem interativas, num mundo interdependente, considerando seu contexto social. Além disso, entende-se necessário o desenvolvimento de competências transformativas de inovação, conciliação de tensões e dilemas, que assumam responsabilidades.



Nos últimos anos, a análise do Plano de Aplicação dos Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação (PTA-QESE) tem sido uma boa oportunidade para o Conselho Estadual de Educação rever os números do Sistema de Ensino de São Paulo, analisar as consequências das políticas educacionais ao longo do tempo e verificar qual o status das metas do Plano Estadual de Educação. O CEE também tem renovado algumas recomendações aos dirigentes da Secretaria de Estado e os das Secretarias Municipais de Educação e é a ocasião onde são reforçadas algumas posições doutrinárias deste Colegiado.

O surto global de coronavírus exigiu ações rápidas, tanto do Conselho Estadual de Educação quanto da Secretaria de Estado da Educação para que o Sistema de Ensino Paulista se adequasse às necessidades que a situação de calamidade pública impôs aos alunos e seus responsáveis. Normas para regulação das modalidades de ensino e programas de apoio aos alunos da rede pública foram essenciais no enfrentamento da pandemia.

Todos estes desafios educacionais devem levar ao estabelecimento de políticas públicas eficazes, além da manutenção daquelas que vêm dando resultados positivos, que se traduzem em serviços de qualidade e instrumento de desenvolvimento e combate às desigualdades.

Os números apresentados abaixo demonstram o gigantismo do Sistema Estadual de Ensino e seus recursos. Importante buscar sempre a melhoria da articulação intersetorial, a eficiência nos investimentos públicos e o exercício das melhores práticas educacionais, visando sempre os melhores resultados da aprendizagem dos alunos.

Refletir sobre estas questões é o que se propõe no presente documento.

1.1 RESULTADOS

1.2.1 Indicadores de Processo - Rede de Ensino de São Paulo e Matrículas

O Estado de São Paulo tem mais de 10 milhões de estudantes na educação básica pública e privada (INEP, 2019). Na rede pública estão matriculados 7,44 milhões, sendo 3,5 milhões na rede estadual. São 233 mil professores e funcionários de apoio em cerca de 5.631 prédios da rede estadual de ensino. Na tabela abaixo observa-se que a Educação Infantil, os Anos Iniciais do Fundamental, o Fundamental do EJA são responsabilidade quase exclusiva da rede municipal, tanto no ensino regular quanto no especial, e que a educação é eminentemente realizada em áreas urbanas.

Dados de Matrículas da Rede Pública de Ensino											
Matrícula Inicial – Censo da Educação Básica 2018				Rede Estadual			Rede Municipal			Total das redes	
				Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total		
Ensino Regular	Educação Infantil	Creche	Parcial	4	9	13	145.201	1.601	146.802	146.815	
			Integral	0	0	0	416.302	3.640	419.942	419.942	
		Pré- escola	Parcial	9	60	69	759.074	15.665	774.739	774.808	
			Integral	0	0	0	99.494	1.927	101.421	101.421	
	Ensino Fundamental	Anos Iniciais	Parcial	584.348	3.185	587.533	1.626.806	42.271	1.669.077	2.256.610	
			Integral	32.484	773	33.257	79.904	3.264	83.168	116.425	
		Anos Finais	Parcial	1.251.546	18.032	1.269.578	521.608	9.913	531.521	1.801.099	
			Integral	73.174	970	74.144	4.956	760	5.716	79.860	
	Ensino Médio			Parcial	1.203.720	13.289	1.217.009	12.934	158	13.092	1.230.101
				Integral	53.506	0	53.506	0	0	0	53.506
EJA Presencial		Fundamental		7.776	29.621	37.397	116.894	231	117.125	154.522	
		Médio		169.147	4.801	173.948	4.930	0	4.930	178.878	
Educação Especial	Educação Infantil	Creche	Parcial	0	0	0	1.742	8	1.750	1.750	
			Integral	0	0	0	3.138	29	3.167	3.167	
		Pré-escola	Parcial	0	0	0	8.528	131	8.659	8.659	
			Integral	0	0	0	1.187	14	1.201	1.201	
	Ensino Fundamental	Anos Iniciais	Parcial	9.704	64	9.768	36.164	977	37.141	46.909	
			Integral	627	17	644	2.163	79	2.242	2.886	
		Anos Finais	Parcial	25.255	428	25.683	9.967	284	10.251	35.934	
			Integral	1.228	38	1.266	143	20	163	1.429	
	Ensino Médio			Parcial	17.478	282	17.760	154	0	154	17.914
				Integral	827	0	827	0	0	0	827
	EJA Presencial		Fundamental		647	0	647	3.179	11	3.190	3.837
			Médio		2.044	4	2.048	128	0	128	2.176



Total	3.433.524	71.573	3.505.097	3.854.596	80.983	3.935.579	7.440.676
-------	-----------	--------	------------------	-----------	--------	-----------	-----------

Fonte: MEC/INEP-Censo da Educação Básica 2018 _ Data Base: DOU em DEZ/2018

A Tabela, a seguir, mostra o total de servidores no QM (quadro do magistério, inclui diretores, supervisores e coordenadores pedagógicos), QAE (quadro de apoio escolar – que atuam nas escolas) e o QSE (que atuam nos órgãos da administração como Diretorias Regionais de Ensino e coordenadorias) na rede estadual de ensino.

DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS DO QM - QAE - QSE
1995 / 2020

Ano	QM		QAE		QSE		Total
	n	%	n	%	n	%	
1995	255.794	80,3	50.246	15,8	12.561	3,9	318.601
1996	241.459	80,8	46.034	15,4	11.509	3,8	299.002
1998	214.598	81,1	39.994	15,1	9.999	3,8	264.591
2000	213.960	82,1	37.974	14,6	8.649	3,3	260.583
2002	223.218	83,3	36.621	13,7	8.008	3,0	267.847
2004	230.230	84,2	35.667	13,0	7.430	2,7	273.327
2006	246.114	85,7	34.341	12,0	6.812	2,4	287.267
2008	240.069	86,3	32.175	11,6	6.058	2,2	278.302
2010	234.593	82,0	46.123	16,1	5.276	1,8	285.992
2011	236.441	82,9	43.800	15,4	4.984	1,7	285.225
2012	241.511	80,3	53.214	17,7	6.131	2,0	300.856
2013	248.280	80,6	53.640	17,4	6.068	2,0	307.988
2014	254.439	81,4	51.597	16,5	6.482	2,1	312.518
2015	237.544	81,2	49.033	16,8	6.044	2,1	292.621
2016	224.969	81,7	44.886	16,3	5.556	2,0	275.411
2017	216.213	81,7	43.126	16,3	5.200	2,0	264.539
2018	201.367	81,9	39.582	16,1	4.816	2,0	245.765
2019	191.229	82,5	35.978	15,5	4.544	2,0	231.751
2020	193.514	83,0	35.355	15,2	4.240	1,8	233.109

Fonte: Relatório de pagamento emitido pela PRODESP / Secretaria da Fazenda - Data Base: Maio de cada ano

A situação funcional e distribuição dos professores por nível/segmento de ensino é mostrada abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES POR NÍVEL/SEGMENTO DE ENSINO
E SITUAÇÃO FUNCIONAL
maio/20

Segmento de Ensino	Efetivo		Estável		Temporário		Total	
	n	%	n	%	n	%	n	%
Anos Iniciais	13.124	49,0	4.194	15,7	9.438	35,3	26.756	100
Anos Finais	17.102	53,0	4.463	13,8	10.705	33,2	32.270	100
Ensino Médio	16.805	63,0	2.812	10,5	7.080	26,5	26.697	100
Anos iniciais e Finais	891	44,4	333	16,6	781	39,0	2.005	100
Anos Iniciais e E.M.	199	35,0	132	23,2	238	41,8	569	100
Anos Finais e E.M.	26.218	48,3	7.163	13,2	20.932	38,5	54.313	100
Anos iniciais, Finais e E.M.	427	30,9	261	18,9	693	50,2	1.381	100
Total	74.766	52,0	19.358	13,4	49.867	34,6	143.991	100

Fonte: CGRH - Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - Cadastro de Carga Horária

Obs.: Cada RG DI é computado uma única vez no grau de atuação;

Estão excluídos: Readaptados e Docentes sem atribuição de Aulas;

Estão incluídos docentes com motivos de afastamentos/ licenças. Estáveis: F= Adm. Lei 500/74 até 02/06/07; N= Adm. CLT; P= Adm.

Lei 500/74 - Estável - Art. 18 C.E. Temporários: L= Adm. Lei 500/74 a partir de 03/06/07 até 16/07/09; O= Adm. L.C. 1093/09 a partir de 17/07/09

A distribuição do número de escolas da rede estadual de ensino por nível/modalidade em 2019, segue na tabela abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE ESCOLAS POR NÍVEL/MODALIDADE DE ENSINO
Rede Estadual / SE - Maio /2019

Tipo de Atendimento	Nº	%	Tipo de Atendimento	Nº	%
Anos Iniciais	827	14,7	Anos Finais e EM	1.983	1.983,0
Anos Iniciais e EJA EF	1	0,0	Anos Finais, EM e EJA EF	243	242,0
Anos Iniciais e EJA EM	5	0,1	Anos Finais, EM e EJA EM	47	47,0
Anos Iniciais e EJA EF/ EM	17	0,3	Anos Finais, EM e EJA EF/EM	443	443,0
Anos Iniciais- total	850	15,1	Anos Finais e Ensino Médio	2.716	48,2
Anos Finais	295	17,0	Anos Iniciais e EM	6	0,1
Anos Finais e EJA EF	16	26,0	Anos Iniciais - EM E EJA EM	2	0,0
Anos Finais e EJA EM	26	0,5	Anos Iniciais e Ensino Médio	8	0,1
Anos Finais e EJA EF/ EM	11	0,2	EF e EM	336	6,0
Anos Finais- total	348	6,2	EF e EM e EJA EF	9	0,2



Ensino Médio	331	5,9	EF e EM e EJA EM	76	1,3
Ensino Médio e EJA EF	5	0,1	EF e EM e EJA EF/ EM	0	0,0
Ensino Médio e EJA EM	161	2,9	Ensino Fundamental e Médio	421	7,5
Ensino Médio e EJA EF/EM	22	0,4			
Ensino Médio- total	519	9,2	Vinculadas	313	5,6
Ensino Fundamental	199	3,5	CEEJA	36	0,6
EF e EJA EF	3	0,1	CELS	200	3,6
EF e EJA EM	9	0,2			
EF e EJA EF/ EM	9	0,2			
Ensino Fundamental- total	220	3,9	TOTAL	5.631	100,0

Fonte: Cadastro de Escolas – Maio/2019

Estes números demonstram claramente a grande dimensão da rede estadual de ensino e a necessidade de uma constante atuação na racionalização organizacional, na mudança dos padrões de gestão e na melhoria da qualidade de ensino.

1.2.2 Indicadores de Processo - por Etapa de Ensino

As ações, programas e políticas públicas para a educação, desenvolvidos pela SEDUC, têm trazido resultados promissores ao longo dos últimos anos. As tabelas a seguir mostram significativo avanço em várias frentes, mas, também, deixam claro que ainda há muito a ser consolidado e vários desafios permanecem para serem vencidos.

1.2.2.1 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Nos últimos 19 anos, considerando a oferta de vagas proporcionadas por todas as esferas administrativas, as matrículas na creche apresentaram um acréscimo de 329,0%, resultando em uma ampliação superior a 851 mil alunos.

Entre 2000 e 2019, todas as esferas administrativas ampliaram a oferta em creches. Por força de sua competência legal, a maior ampliação, em números absolutos, aconteceu na rede municipal que passou de 143.776 matrículas em 2000 para 586.581 em 2019, um incremento da ordem de 308%. A rede privada apresentou um acréscimo de 397%, passando de 114.501 matrículas, em 2000, para 569.122, em 2019. Parte desse crescimento do setor privado é resultado da expansão da oferta por meio de escolas privadas conveniadas com o poder público. Tanto a rede estadual como a rede federal têm participação mínima na oferta deste nível de ensino.

ESTADO DE SÃO PAULO - EDUCAÇÃO INFANTIL
Evolução da Matrícula por rede de ensino - Creche
2000, 2005, 2010 a 2019

Ano	Rede de Ensino										Total
	Estadual				Municipal		Federal		Particular		
	SE	Outras	Total								
			n°	%	n°	%	n°	%			
2000	522	0	522	0,2	143.776	55,5	150	0,1	114.501	44,2	258.949
2005	5	4.038	4.043	1	207.812	51	184	0	195.607	48	407.646
2010	7	915	922	0,1	360.050	56,5	230	0	275.591	43,3	636.793
2011	12	882	894	0,1	402.265	52,8	235	0	358.449	47,1	761.843
2012	7	786	793	0,1	445.570	53,2	224	0	390.866	46,7	837.453
2013	7	801	808	0,1	467.223	53,2	212	0	410.265	46,7	878.508
2014	9	820	829	0,1	491.034	53	211	0	433.839	46,9	925.913
2015	12	677	689	0,1	515.730	52,9	199	0	458.047	47	974.665
2016	2	628	630	0,1	547.884	52,9	371	0	487.100	47	1.035.985
2017	2	921	923	0,1	564.174	52,8	332	0	503.174	47,1	1.068.603
2018	13	845	858	0,1	576.253	51,9	277	0	532.975	48	1.110.363
2019	0	807	807	0,0698	586.581	50,707	301	0,026	569.122	49,197	1.156.811
Variação 2018/2000	N°		285		442.805		151		454.621		897.862
	%		54.60		308.0		100.7		397.0		346.7

Fonte: MEC/INPE - Censo da Educação Básica.

Obs: Não inclui alunos de Educação Especial Exclusiva.

Além do esforço dos municípios para ampliar suas respectivas redes de educação infantil, nos últimos anos o governo estadual implementou o "Programa Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil", que foi instituído pelo Decreto Estadual nº 57.367, de 26 de setembro de 2011, e cujo objetivo é o de propiciar



às crianças atendidas na educação infantil, desenvolvimento integral em seus aspectos "físico, psicológico, intelectual e social", complementando a ação da família e da comunidade e fornecendo melhores condições para prosseguirem no ensino fundamental. Para tanto foram firmados convênios para a transferência de recursos financeiros destinados à construção de creche, em terreno cedido pelo Município. Estes convênios somaram recursos de mais de 1 bilhão e duzentos milhões de reais do orçamento do Estado que foram transferidos para que mais de 600 municípios pudessem construir suas creches. O Convênio prevê construção, ampliação, reforma ou adequação de prédios públicos destinados à educação infantil, bem como para a aquisição de equipamentos e materiais.

O Conselho Estadual de Educação tem se manifestado favoravelmente a essa transferência de recursos da Secretaria de Estado da Educação a Municípios, mas também tem feito algumas ponderações diante da expansão quantitativa desses equipamentos.

A primeira diz respeito à necessidade de que os municípios façam adequada provisão dos recursos necessários para a manutenção não só da estrutura física, como de um padrão de qualidade satisfatório, incluída prioritariamente a qualidade técnica dos recursos humanos que prestarão serviços nas creches.

A segunda questão diz respeito à necessidade de considerar e analisar modelos alternativos para educar crianças em tenra idade que não exijam necessariamente a institucionalização em período integral. O modelo da construção e manutenção de creches pelo poder público também não deveria ser generalizado; em alguns locais, a rede de creches conveniadas é mais adequada. Hoje também existem inúmeras experiências exitosas em todo o país onde foram criadas formas alternativas diferenciadas de atendimento às famílias e às crianças; é o caso das visitas regulares às casas das famílias por técnicos de saúde, assistência social e educação.

E finalmente é preciso lembrar a necessidade de focalizar o programa nas comunidades que realmente mais necessitam atendimento. Priorizar, nesses casos, exige informações confiáveis e capacidade de gestão.

Nunca é demais lembrar que, em relação ao poder estadual, legalmente, ele é o único Ente Federado responsável pela oferta de Ensino Médio, que abriga uma população jovem com percentuais crescentes e significativos em nossas estatísticas populacionais e que atualmente apresenta indicadores de marginalidade e mortalidade. Muito tem sido realizado e investido na rede estadual de ensino pelo Governo Estadual via Secretaria de Educação, mas o Ensino Médio ainda está longe de atingir os patamares desejáveis, ou até mesmo aceitáveis, quanto à construção escolar, material didático, laboratórios, capacitação de professores, dentre outros. Isto é necessário para atrair e atender a demanda desses jovens de forma que se matriculem e não abandonem esse nível de ensino. Frente a essas considerações, cabe ressaltar e enfatizar a importância do poder público estadual em direcionar os recursos do Estado para a melhoria da qualidade dos níveis de ensino os quais devem ofertar compulsoriamente.

Por estes motivos, o CEE tem ponderado que a assinatura desse tipo de Convênio para a construção de creches deva ser uma ação momentânea, de caráter excepcional, visando atender a enorme demanda por ensino infantil, especialmente as crianças de 0 a 3 anos de idade. O Colegiado entende que, uma vez atendida a demanda, a condução desse nível de ensino deve ser feita exclusivamente pelo Poder Municipal enquanto o Estado deve se concentrar em suas atribuições constitucionais no que se refere ao Ensino Fundamental e ao Ensino Médio, principalmente.

1.2.2.2 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Com relação à pré-escola, etapa da Educação Infantil que atende as crianças de 4 e 5 anos de idade, a evolução da matrícula pode ser observada na tabela abaixo. Importante lembrar que até 2005, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as creches proporcionavam atendimento ao grupo etário de 0 a 3 anos e, as pré-escolas, as crianças de 4 a 6 anos. A Lei Federal nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006 alterou a redação original da LDB, incluindo no Ensino Fundamental o atendimento a crianças de 6 anos, delimitando a pré-escola ao processo de escolarização da faixa etária de 4 e 5 anos de idade.

ESTADO DE SÃO PAULO - EDUCAÇÃO INFANTIL
Evolução da Matrícula por Rede de Ensino - Pré-Escola
2000, 2005, 2010 a 2019

Ano	Rede de Ensino				Total
	Estadual	Municipal			



	SE	Outras	Total				Federal		Particular		
			nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	
2000	119	0	119	0	940.703	83,2	200	0	189.271	16,7	1.130.293
2005	77	3.215	3.292	0,2	1.141.282	80,4	179	0	275.632	19,4	1.420.385
2010	56	309	365	0	837.115	79,1	127	0	220.869	20,9	1.058.476
2011	84	317	401	0	795.745	80,3	130	0	194.809	19,7	991.085
2012	84	322	406	0	805.026	79,3	136	0	209.241	20,6	1.014.809
2013	92	339	431	0	829.018	78,7	121	0	223.606	21,2	1.053.176
2014	75	355	430	0	846.014	78,2	126	0	235.398	21,8	1.081.968
2015	53	326	379	0	846.095	77,8	127	0	240.270	22,1	1.086.871
2016	57	179	236	0	871.448	78,6	263	0	237.395	21,4	1.109.342
2017	86	341	427	0	882.088	79,4	246	0	228.470	20,6	1.111.231
2018	69	334	403	0	892.195	79,2	233	0	233.601	20,7	1.126.432
2019	86	262	348	0,0305	897.541	78,603	263	0,023	243.712	21,343	1.141.864
Variação 2018/2000		Nº	229		-43.162		63		54.441		11.571
		%	192,4		-4,6		31,5		28,8		1,0

Fonte: MEC/INEP - Censo da Educação Básica.

Obs: Não inclui alunos de Educação Especial Exclusiva.

1.2.2.3 ENSINO FUNDAMENTAL

O **Ensino Fundamental** está universalizado em São Paulo para toda a população de 6 a 14 anos, com uma taxa de escolarização de 99,3%. Na tabela, a seguir, observa-se que nas últimas décadas houve uma queda de matrículas de 6.662.469 alunos em 1995, para 5.409.187 em 2019, explicada por fatores como a queda da população na idade escolar e a correção de fluxo com a diminuição da distorção idade/série (correção do fluxo). Sempre bom lembrar também que, a partir de 2007, foi incluído no Ensino Fundamental o atendimento às crianças de 6 anos

A rede estadual apresentou uma significativa redução de 3.271.341 matrículas com o importante e necessário avanço no processo de municipalização e a diminuição da distorção idade/série. Neste mesmo período os municípios ampliaram o atendimento em 1.653.984 matrículas (de 646.500 para 2.300.484 alunos). Uma parte do avanço do poder público local é decorrência da política da SEDUC estimulando a municipalização. Outro fator relevante que contribuiu foi a implantação, em 1998, do FUNDEF. Em 2007, o FUNDEF foi substituído pelo FUNDEB, que estendeu o financiamento para todo o ensino básico. O grande período de municipalização se deu entre os anos 1995 e 2005 quando a rede municipal passou de 646.500 matrículas para 2.127.994 matrículas; neste mesmo período a rede particular teve uma expansão de 5,38 pontos percentuais passando de 752.857 para 793.375 alunos matriculados.

ENSINO FUNDAMENTAL - MATRÍCULA POR REDE DE ENSINO - 1995, 2000, 2005/2019

Ano	Est- SE	Est-Out	Estadual Total		Municipal		Federal		Particular		Total	
	nº	nº	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%
1995	5.263.112	-	5.263.112	79	646.500	9,7	0		752.857	11,3	6.662.469	100
2000	3.864.835	485	3.865.320	62,1	1.595.881	25,6	193	0	763.810	12,3	6.225.204	100
2005	2.953.944	482	2.954.426	50,3	2.127.994	36,2	188	0	793.375	13,5	5.875.983	100
2007	2.873.848	552	2.874.400	47,8	2.313.296	38,4	222	0	829.661	13,8	6.017.579	100
2009	2.720.132	553	2.720.685	44,9	2.432.559	40,2	231	0	904.409	14,9	6.057.884	100
2011	2.562.773	553	2.563.326	43,5	2.359.825	40,1	216	0	964.355	16,4	5.887.722	100
2013	2.332.170	549	2.332.719	41,4	2.296.856	40,8	190	0	1.005.399	17,8	5.635.164	100
2015	2.021.584	540	2.022.124	37,9	2.267.929	42,5	213	0	1.040.464	19,5	5.330.730	100
2016	1.975.480	474	1.975.954	37,2	2.280.043	42,9	230	0	1.053.815	19,8	5.310.042	100
2017	1.926.690	531	1.927.221	36,8	2.274.536	43,4	232	0	1.040.549	19,8	5.242.538	100
2018	1.973.385	544	1.973.929	37	2.297.502	43,1	238	0	1.063.130	19,9	5.334.799	100
2019	1.991.219	552	1.991.771	36,8	2.300.484	42,5	232	0	1.116.700	20,6	5.409.187	100
Variação 19/95		-3.271.893	-3.271.341		1.653.984				363.843		-1.253.282	



em %	-62,2	-62,2	255,8	48,3	-18,8
------	-------	-------	-------	------	-------

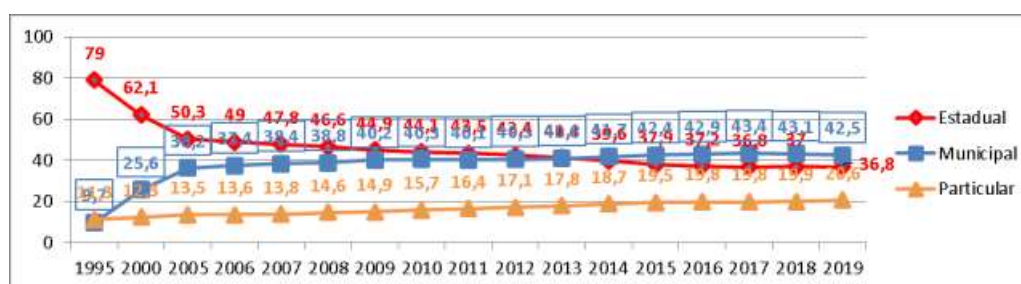
Fonte: MEC/Inep - Censo da Educação Básica

Notas 1 - O mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula.

Contudo, outros fatores não podem ser desconsiderados: queda da população na idade escolar, efeitos da diminuição da distorção idade/ série - correção do fluxo. No período analisado houve crescimento importante na matrícula das redes municipais 255,8% e de 48,3% da rede particular de ensino. Considerando todas as esferas administrativas o número de matrículas do ensino fundamental decaiu quase 20%, passando de 6,6 milhões em 1995 para 5,4 milhões em 2019.

ENSINO FUNDAMENTAL
TAXA DE PARTICIPAÇÃO DA MATRÍCULA POR REDE - 1995,2000,2005/2019

Rede Ensino	1995	2000	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Estadual	79	62,1	50,3	49	47,8	46,6	44,9	44,1	43,5	42,4	41,4	39,6	37,9	37,2	36,8	37	36,8
Municipal	9,7	25,6	36,2	37,4	38,4	38,8	40,2	40,3	40,1	40,5	40,8	41,7	42,4	42,9	43,4	43,1	42,5
Particular	11,3	12,3	13,5	13,6	13,8	14,6	14,9	15,7	16,4	17,1	17,8	18,7	19,5	19,8	19,8	19,9	20,6



Entre 1995 e 2019, a taxa de participação da rede estadual na manutenção do ensino fundamental apresentou um recuo expressivo: 42,0 pontos percentuais, decaindo de 79,0% em 1995 para 36,8% em 2019. Por outro lado, a rede municipal teve uma evolução positiva importante, passando de 9,7% em 1995 para 42,5% em 2019.

ENSINO FUNDAMENTAL
DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE - REDE ESTADUAL - 1998 / 2019
Número de Percentual de Alunos Defasados (*)

Ano	Total	Alunos defasados	%
1998	4.435.912	1.372.486	30,9
1999	4.052.482	1.100.844	27,2
2000	3.864.835	900.996	23,3
2002	3.284.930	535.999	16,3
2004	3.001.024	389.523	13,0
2006	2.945.473	326.988	11,1
2008	2.809.921	297.119	10,6
2010	2.637.107	266.239	10,1
2012	2.447.074	229.653	9,4
2014	2.180.111	194.962	8,9
2016	1.927.211	186.333	9,7
2017	1.927.221	186.333	9,7
2018	1.973.929	190.293	9,6
2019	1.991.771	185.881	9,3

Fonte: MEC / INEP - Censo Escolar

Ensino Fundamental - Evolução do Percentual de Alunos Defasados - 1998 / 2019



Obs.: O aluno é considerado defasado quando o ano de nascimento é igual ou superior a 2 anos da idade estabelecida como ideal para a série. (Idade Ideal para o ingresso no EF - 6 anos, para a segunda série/ano - 7 anos).

Outro dado importante é o considerável aumento nas taxas de aprovação do ensino fundamental e, em consequência, uma progressiva retração nas taxas de reprovação e abandono. Muitas das ações que permitiram que se chegasse a estes resultados ainda estão na ordem do dia e devem ser retomadas continuamente. São medidas com o objetivo de democratizar e universalizar a educação pela correção das profundas distorções de idade/série e diminuição dos elevados índices de evasão e repetência, tais como:

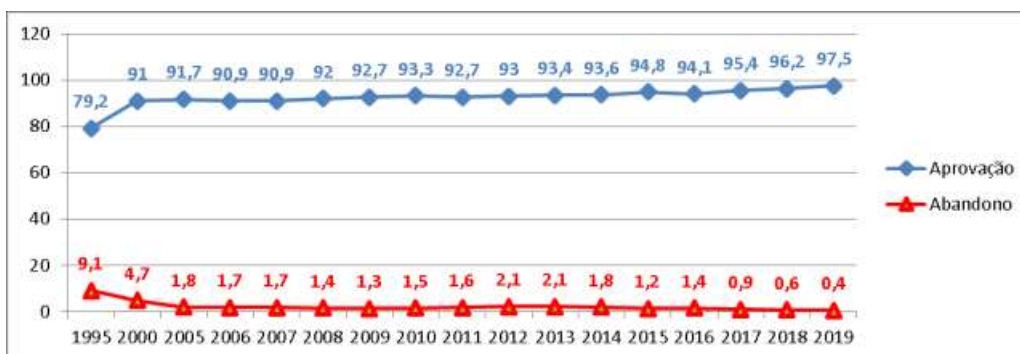
- (1) a reorganização pedagógica das escolas;
- (2) os projetos de reforço e recuperação, inclusive de recuperação nas férias;
- (3) o trabalho pioneiro com classes e materiais de aceleração;
- (4) a extensão para toda a rede da jornada de 5 horas de aula;
- (5) a unificação das matrículas da rede estadual com as redes municipais;
- (6) a criação de um sistema estadual de avaliação das escolas públicas de São Paulo;
- (7) a instituição do sistema de progressão continuada do ensino;
- (8) as normas básicas para elaboração do regimento escolar das escolas estaduais;
- (9) a formação contínua dos profissionais da área da educação e sua permanente valorização.

A tabela abaixo mostra a evolução dos índices de desempenho dos alunos da rede estadual de ensino:

ENSINO FUNDAMENTAL: DESEMPENHO ESCOLAR
REDE ESTADUAL - 1995, 2000, 2005/2019

Ano	1995	2000	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Aprovação	79,2	91	91,7	90,9	90,9	92	92,7	93,3	92,7	93	93,4	93,6	94,8	94,1	95,4	96,2	97,5
Reprovação	11,7	4,3	6,5	7,4	7,4	6,6	6	5,2	5,7	4,9	4,5	4,6	4	4,5	3,7	3,2	2,1
Abandono	9,1	4,7	1,8	1,7	1,7	1,4	1,3	1,5	1,6	2,1	2,1	1,8	1,2	1,4	0,9	0,6	0,4

Fonte: SEDUC/LDE/CIE 1995/2003. A partir de 2004- SEDUC/Sistema de Cadastro de alunos.



Nota: Entre 1995 e 2019, registrou-se um considerável aumento nas taxas de aprovação do ensino fundamental: 18,0 pontos percentuais. Em consequência ocorre uma progressiva retração de menos 8,7 pontos percentuais na taxa de reprovação e de abandono nos últimos 23 anos.

Um dos aspectos centrais para melhorar a equidade e a qualidade do ensino fundamental refere-se à transição dos anos iniciais para os anos finais e entre as redes municipais e a estadual. É vital um maior alinhamento entre as redes públicas paulistas em relação aos currículos e à formação de professores para evitar rupturas que possam afetar o processo de aprendizagem e dificultar a integração dos alunos na transição entre as redes e os ciclos.

Nessa perspectiva, e considerando a Base Nacional Comum Curricular para a Educação Básica e a edição do Currículo Paulista em 2019, a articulação da passagem do 5º ao 6º ano deve garantir aos alunos um percurso escolar harmonioso.

Outro aspecto importante é definir o processo de implementação gradual do ensino integral, acoplado a uma política de eliminação do ensino noturno.

Importante também ressaltar que a LDB, como citado em vários dos Pareceres deste Conselho Estadual de Educação, trouxe um novo paradigma para a avaliação educacional e a organização do ensino.



Introduziu e flexibilizou as formas de organização do ensino em séries, períodos semestrais, ciclos, grupos não seriados sempre no interesse do processo de aprendizagem. Além disso, foi muito clara no inciso V do artigo 24º, ao afirmar que a verificação do rendimento escolar deverá ter como critério "a avaliação contínua e cumulativa do desempenho escolar com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais". Ou seja, a avaliação como diagnóstico, para promover o aprendizado e não para punir os estudantes como bem esclarece a Deliberação CEE nº 155/2017 que dispõe sobre avaliação de alunos da Educação Básica, nos níveis fundamental e médio, no Sistema Estadual de Ensino de São Paulo e dá providências correlatas.

Recentemente o CEE editou a Indicação CEE nº 180/2019 com Procedimentos de flexibilização da trajetória escolar e certificação curricular: garantia à educação e à aprendizagem.

Destaque-se também a Deliberação CEE nº 149/2016 que estabelece normas para a educação especial no sistema estadual de ensino e a Deliberação CEE nº 125/2014, que dispõe sobre a inclusão de nome social nos registros escolares das instituições públicas e privadas no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas; elas são normas essenciais para a promoção de uma educação inclusiva, que respeita as diferenças e integra estudantes das mais diversas características. Também destacamos os princípios da Indicação CEE nº 175/2019 que trata do Regimento Escolar e o direito à educação e à aprendizagem: a transferência por questões disciplinares como medida educativa de caráter excepcional.

A Deliberação CEE nº 111/2012 que fixa Diretrizes Curriculares Complementares para a Formação de Docentes para a Educação Básica nos Cursos de Graduação de Pedagogia, Normal Superior e Licenciaturas, oferecidos pelos estabelecimentos de ensino superior vinculados ao sistema estadual, é outro instrumento importante para a melhoria da qualidade do ensino nas escolas da Rede Estadual de Ensino.

1.2.2.4 ENSINO MÉDIO

O **Ensino Médio** brasileiro passa por um grande debate em todo país. A Lei 13.415/17 (16 de fevereiro de 2017) reformulou o Ensino Médio com o propósito de fortalecer a flexibilização da oferta do ensino médio, há muito defendida por alunos, familiares, educadores e gestores da área. Os objetivos maiores são flexibilizar os currículos escolares, com a combinação de matérias obrigatórias e outras mais ligadas a interesses específicos dos alunos, ampliar a jornada escolar e reforçar o ensino profissionalizante. Ela também fortalece o pacto federativo, ao descentralizar as decisões para os estados, que passam a ter papel preponderante nas decisões de currículo e organização dessa etapa da educação básica.

No Estado de São Paulo, em consonância com as definições da Lei 13.415/15 e da Base Nacional Comum Curricular, foi elaborado o Currículo Paulista para a etapa do Ensino Médio, em regime de colaboração entre as redes estadual e municipais e com o apoio das instituições públicas e privadas de Ensino Superior.

Ciente de seu papel nesta etapa de implementação da Reforma do Ensino Médio, o CEE analisou o referido currículo e aprovou a Deliberação CEE 186/2020, fixando as normas relativas, de acordo com a Lei 13.415/2017, para a rede estadual, rede privada e redes municipais que possuem instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

A referida Deliberação, homologada pela Resolução SE de 3-8-2020, define, com base no Currículo Paulista, as aprendizagens essenciais que devem ser asseguradas no Ensino Médio, aprendizagens essas que pressupõem a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), de habilidades (práticas cognitivas, relacionais e socioemocionais), e de atitudes e valores, para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho. No âmbito da rede estadual, a implementação desse Currículo terá início em 2021.

Em São Paulo, o Ensino Médio apresentou um grande crescimento nas matrículas entre os anos de 1995 e 2000. Isso ocorreu graças a um grande esforço para se corrigir a defasagem idade/série do ensino fundamental e também de universalizar o acesso dos jovens de 15 a 17 anos que estavam fora da escola. Este aumento ficou concentrado na participação da rede estadual de ensino no atendimento aos alunos nesta etapa. Atualmente o número de matrículas voltou a um patamar próximo de 1995 e com alunos em idade mais adequada.



ENSINO MÉDIO - MATRÍCULA POR REDE DE ENSINO
1995, 2000, 2005/2019

Ano	Estadual				Municipal		Federal		Particular		Total
	SEDUC ⁽¹⁾	Outras ⁽²⁾	Total ⁽³⁾								
	Nº	Nº	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº
1995	1.179.297	78.916	1.258.213	78,2	31.137	1,9	0	0	318.839	19,8	1.608.189
2000	1.739.563	34.733	1.774.296	85,3	20.896	1	3.106	0,1	280.843	13,5	2.079.141
2005	1.610.279	26.080	1.636.359	85,5	16.715	0,9	2.069	0,1	258.705	13,5	1.913.848
2006	1.518.997	26.118	1.545.115	85,2	16.836	0,9	365	0	251.479	13,9	1.813.795
2007	1.449.387	25.636	1.475.023	85,6	19.346	1,1	1.780	0,1	227.343	13,2	1.723.492
2008	1.450.902	32.937	1.483.839	85	20.307	1,2	1.684	0,1	239.004	13,7	1.744.834
2009	1.449.782	42.860	1.492.642	84,9	20.432	1,2	1.721	0,1	242.549	13,8	1.757.344
2010	1.512.618	54.509	1.567.127	85,2	21.769	1,2	1.781	0,1	248.858	13,5	1.839.535
2011	1.531.401	59.528	1.590.929	84,9	22.957	1,2	1.483	0,1	257.518	13,7	1.872.887
2012	1.524.398	64.421	1.588.819	84,3	23.592	1,3	1.217	0,1	271.479	14,4	1.885.107
2013	1.521.102	67.083	1.588.185	84	24.470	1,3	2.979	0,2	275.975	14,6	1.891.609
2014	1.547.380	70.519	1.617.899	83,9	23.827	1,2	2.636	0,1	283.493	14,7	1.927.855
2015	1.468.597	73.366	1.541.963	83,3	22.655	1,2	3.514	0,2	282.381	15,3	1.850.513
2016	1.502.433	76.352	1.578.785	83,8	22.499	1,2	4.529	0,2	279.197	14,8	1.885.010
2017	1.429.325	77.708	1.507.033	83,6	21.828	1,2	6.229	0,3	267.041	14,8	1.802.131
2018	1.273.037	80.718	1.353.755	82,6	20.856	1,3	8.564	0,5	256.591	15,6	1.639.766
2019	1.178.605	83.297	1.261.902	81,374	21.038	1,35664	9.250	0,59649	258.554	16,6729	1.550.744

Fonte: MEC/INEP

⁽¹⁾ SEDUC -Escolas de Ensino Médio mantidas pela Secretaria de Educação

⁽²⁾ Outras -Escolas estaduais mantidas pelas Universidades Estaduais: USP, UNESP, UNICAMP e Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", além de outras Secretarias do Estado.

⁽³⁾ Total Matrículas registradas em todas as escolas mantidas pelo Governo do Estado.

Ensino Médio - Evolução do Percentual de Matrículas – 1995 - 2019



A tabela a seguir mostra a distribuição da matrícula no Ensino Médio por série e período na Rede Estadual entre 1995 a 2019. Destaque para a inversão do período em que os alunos estudam, em 1995 eram 284.897 matriculados no diurno e 894.400 no noturno, em 2018 esses números eram 898.436 e 374.601, respectivamente.

ENSINO MÉDIO – REDE ESTADUAL
EVOLUÇÃO DA MATRÍCULA POR SÉRIE E PERÍODO
1995, 2000, 2005/2018

Ano	Diurno						Noturno						Total
	1ª série	2ª série	3ª série	4ª série	Total	%	1ª série	2ª série	3ª série	4ª série	Total	%	
1995	131.890	77.953	56.211	18.843	284.897	24,2	409.832	272.080	198.204	14.284	894.400	75,8	1.179.297
2000	326.335	203.283	141.632	15.206	686.456	39,5	366.774	356.648	328.875	810	1.053.107	60,5	1.739.563
2005	381.603	272.917	193.318	7.371	855.209	53,1	206.920	258.878	289.272	-	755.070	46,9	1.610.279
2006	389.886	239.550	181.109	-	810.545	53,4	204.598	236.883	266.971	-	708.452	46,6	1.518.997
2007	391.625	238.118	155.550	-	785.293	54,2	204.042	228.946	231.106	-	664.094	45,8	1.449.387
2008	391.468	241.080	158.519	-	791.067	54,5	204.088	227.302	228.445	-	659.835	45,5	1.450.902
2009	395.985	241.444	162.396	-	799.825	55,2	199.489	226.115	224.353	-	649.957	44,8	1.449.782
2010	419.160	246.564	164.832	-	830.556	54,9	209.618	238.094	234.350	-	682.062	45,1	1.512.618
2011	434.213	261.458	168.842	-	864.513	56,5	180.688	244.428	241.772	-	666.888	43,5	1.531.401
2012	440.177	259.211	175.376	-	874.764	57,4	173.478	233.448	242.708	-	649.634	42,6	1.524.398
2013	459.917	270.632	179.994	-	910.543	59,9	158.283	224.336	227.940	-	610.559	40,1	1.521.102



2014	488.303	289.225	195.569	-	973.097	62,9	145.400	209.027	219.856	-	574.283	37,1	1.547.380
2015	459.339	306.373	196.237	18	961.967	65,5	114.045	190.979	201.606	-	506.630	34,5	1.468.597
2016	454.675	322.761	242.479	20	1.019.935	67,9	100.782	174.584	207.132	-	482.498	32,1	1.502.433
2017	441.544	315.484	246.106	1	1.003.135	70,2	88.373	153.480	184.337	-	426.190	29,8	1.429.325
2018	341.377	314.516	242.543		898.436	70,6	70.898	136.704	166.999		374.601	29,4	1.273.037

Fonte: MEC/Inep Censo da Educação Básica

1 - O mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula.

Notas: 2 - Não inclui matrículas em turmas de Atendimento Complementar e Atendimento Educacional Especializado (AEE).

3 - Inclui os alunos de Educação Especial Exclusiva

Observação: Matrículas "não seriadas" foram distribuídas proporcionalmente entre as séries obedecendo o período de registro.

Observa-se que no período diurno os alunos têm 5 horas de aulas e no noturno apenas 4 horas.

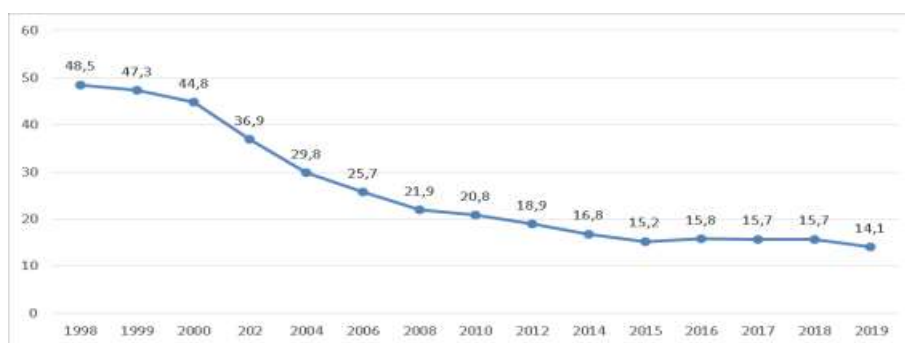
Assim como no Ensino Fundamental, no Ensino Médio também houve um grande avanço na regularização do fluxo escolar com a diminuição da defasagem idade/série. Lembrando que o aluno é considerado defasado quando o ano de nascimento é igual ou superior a 2 anos da idade considerada ideal para a série, a idade ideal para o ingresso no EM é de 15 anos.

A tabela abaixo mostra o número e percentual de alunos defasados em relação ao total de matrículas na rede estadual de ensino nos anos especificado.

ENSINO MÉDIO – DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE – REDE ESTADUAL – SEDUC
Número e percentual de alunos defasados em relação ao total de matrículas
1998 /2019

ano	Total	Defasados	%
1998	1.529.238	741.092	48,5
1999	1.672.893	790.797	47,3
2000	1.739.563	779.101	44,8
2002	1.750.197	645.301	36,9
2004	1.736.526	518.065	29,8
2006	1.518.997	390.916	25,7
2008	1.450.902	317.056	21,9
2010	1.512.618	315.198	20,8
2012	1.524.398	287.920	18,9
2014	1.547.380	260.091	16,8
2015	1.468.597	223.539	15,2
2016	1.502.433	236.847	15,8
2017	1.429.325	224.246	15,7
2018	1.273.037	199.556	15,7
2019	1.195.028	168.007	14,1

Fonte: MEC / INEP – Censo da Educação Básica



Voltando à questão da reforma do **Ensino Médio**, é evidente que para melhorar o desempenho e tornar esta etapa mais atraente para os alunos, deve-se atender às múltiplas exigências da sociedade contemporânea nos vários campos do saber e do trabalho. São Paulo já está preparando para a implantação de modelos mais flexíveis e diversificados de percursos escolares em que, preservando a necessidade de continuar avançando na formação geral dos alunos, também sejam oferecidas e permitidas ênfases em áreas mais técnicas e/ou científicas, ou nas ciências sociais e humanidades ou, ainda, no aprendizado prático para as profissões em parceria com o setor produtivo, como por exemplo em linguagem e em raciocínio matemático.



Ou seja, o desafio é estimular a flexibilização dos tempos e espaços escolares, de modo a permitir a construção de currículos e itinerários formativos que melhor respondam à heterogeneidade e à pluralidade das condições, interesses e aspirações dos estudantes, bem como assegurar o desenvolvimento pleno do educando e a formação comum como direito, nos termos do artigo 205 da Constituição Federal e o artigo 22 da LDB. Além de promover o desenvolvimento integrado multi e interdisciplinar dos componentes curriculares, nas dimensões estruturantes propostas: trabalho, ciência, tecnologia, cultura e pesquisa, como o eixo articulador das áreas de conhecimento indicadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

O Conselho Estadual de Educação recentemente aprovou uma Indicação que trata sobre o Reconhecimento de Notório Saber de profissionais para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, exclusivamente para atender ao disposto no inciso V do caput do artigo 36 da LDB com redação alterada pela Lei nº 13.415/2017.

É importante, portanto, aumentar a atratividade do ensino médio, principal objetivo da reforma apresentada pelo governo federal e aprovada no Congresso Nacional. Mas as estatísticas indicam que medidas para combater a evasão e o atraso escolar no ensino fundamental são igualmente urgentes.

Outra questão importante é a tratada na Indicação 168/2018 do CEE que traz uma Proposição com vistas a Atenção a Crianças e Jovens em Situação de Vulnerabilidade Social. Ela traz uma síntese de recomendações focadas nos estudantes em situação de risco social:

I – Articulação entre diferentes secretarias e entidades diversas, a partir de iniciativa da Secretaria Estadual de Educação, envolvendo suas Diretorias de Ensino, aproveitando equipamentos escolares e eventuais outros espaços para oportunizar e potencializar atendimento educacional integral e a integração sociocultural da escola com a sociedade.

II – Priorização de educação integral em regiões de risco social, assim como oportunidades de projetos pedagógicos inovadores de caráter experimental ou piloto, em que se promova o protagonismo social e cultural da escola e dos estudantes.

III – Oferecimento de Contratos para Professores Eventuais em número proporcional ao reconhecido absenteísmo docente, permitindo às direções de escolas em situação de risco social que garantam o direito de aulas a seus estudantes.

IV – Atenção da Supervisão de Ensino para maior acompanhamento dos indicadores de Educação (IDEB e IDESP) nas escolas em situação de vulnerabilidade social, para diagnóstico e providências nos casos de evasão escolar, abandono da escola e frequência irregular, tais como reclassificação, recuperação e garantia das aulas previstas.

V – Estabelecimento de parcerias, com programas como o Menor Aprendiz e o MédioTec para adolescentes e jovens carentes em busca do primeiro emprego, assim como outras formas de bolsas e subsídios.

VI - Desenvolvimento de programas que aproveitem a ociosidade das escolas no período noturno, ampliando o escopo de escolas do Ensino Médio para formação profissionalizante, cultural e desportiva.

VII – Priorizar nas regiões de vulnerabilidade social a implantação de percursos formativos profissionais diversificados em escolas de Ensino Médio.

A tabela abaixo mostra como tem evoluído ao longo dos últimos 24 anos o desempenho dos alunos no Ensino Médio:

ENSINO MÉDIO DESEMPENHO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO - REDE ESTADUAL-SE 1995, 2000, 2005 / 2019*			
Ano	Aprovação	Reprovação	Abandono
1995	70,6	8,2	21,2
2000	80,7	7,2	12,1
2005	77,4	15,6	7,0
2006	75,2	17,8	7,0
2007	75,9	17,6	6,5
2008	78,6	16,0	5,4
2009	78,7	16,4	4,9
2010	80,3	14,3	5,4
2011	78,3	15,9	5,8
2012	78,7	14,3	7,0
2013	79,9	13,2	6,9
2014	81,8	12,2	6,0
2015	85,4	10,7	3,9
2016	84,0	11,3	4,7
2017	86,5	10,4	3,1
2018	88,4	9,2	2,4
2019	90,2	7,11	2,68



Fonte: SEDUC/LDE/CIE 1995/2003. A partir de 2004 - SEDUC/Sistema de Cadastro de Alunos

A tabela a seguir detalha, por série, o desempenho escolar no Ensino Médio na Rede Estadual entre 1995 e 2019.

**ENSINO MÉDIO – REDE ESTADUAL – SEDUC
DESEMPENHO ESCOLAR POR SÉRIE – 1995, 2000, 2005/2019**

Ano	1ª Série			2ª Série			3ª Série			4ª Série			Total		
	Apr.	Rep.	Ab.	Apr.	Rep.	Ab.	Apr.	Rep.	Ab.	Apr.	Rep.	Ab.	Apr.	Rep.	Ab.
1995	60,1	11,7	28,2	73,6	7,2	19,2	87,4	3,1	9,5	92,5	0,9	6,6	70,6	8,2	21,2
2000	76,2	8,7	15	80,8	7,4	11,8	86,7	5,1	8,2	91,7	2,3	6,1	80,7	7,2	12,1
2005	71,4	20,5	8,1	77,9	15,1	7	83,7	10,6	5,7	91,8	3	5,2	77,4	15,6	7
2006	70,4	22	7,6	75	17,6	7,4	81,9	12,4	5,7	-	-	-	75,2	17,8	7
2007	71	22,2	6,9	77,3	16,2	6,4	81,7	12,3	6	-	-	-	75,9	17,6	6,5
2008	73	21	6	79,9	14,8	5,3	85,6	9,8	4,6	-	-	-	78,6	16	5,4
2009	72,4	21,9	5,7	80	15,2	4,8	86,7	9,4	3,9	-	-	-	78,7	16,4	4,9
2010	74,4	19,3	6,3	81,4	13,2	5,4	88	7,8	4,2	-	-	-	80,3	14,3	5,4
2011	72,2	20,9	6,9	79,1	15,2	5,7	86,5	9,2	4,3	-	-	-	78,3	15,9	5,8
2012	72,6	19,1	8,3	79,1	13,8	7,1	87,2	7,6	5,2	-	-	-	78,7	14,3	7
2013	73,6	18,1	8,2	80,7	12,5	6,8	88,4	6,7	4,9	-	-	-	79,9	13,2	6,9
2014	76,1	16,6	7,3	82,3	11,7	6	89,8	6	4,2	-	-	-	81,8	12,2	6
2015	79,8	15,3	4,9	86,2	10	3,8	92,3	5	2,7	-	-	-	85,4	10,7	3,9
2016	77,8	16,2	6	84,2	11,2	4,6	91,5	5,4	3,1	-	-	-	84	11,3	4,7
2017	81,1	14,9	4	86,7	10,1	3,2	93	5	2	-	-	-	86,5	10,4	3,1
2018	82,7	13,9	3,4	88,6	9,2	2,3	94	4,5	1,4	-	-	-	88,4	9,2	2,4
2019	86,7	9,88	3,42	89,33	7,62	3,05	94,92	3,55	1,53	-	-	-	90,2	7,11	2,68

Fonte: SEDUC/LDE/CIE 1995/2003. A partir de 2004 - SEDUC/Sistema de Cadastro de Alunos.

Nota: Observa-se pequenas diferenças entre essas taxas preliminares e os dados do Censo da Educação Básica.

1.2.3 Indicadores de processo – FUNDEB, bônus para professores e despesas com inativos

A. FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **FUNDEB** foi instituído em cada Estado da Federação e no Distrito Federal com o objetivo de propiciar os recursos financeiros da educação para quem efetivamente mantém alunos de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio ou na Educação de Jovens e Adultos.

O FUNDEB foi promulgado como Emenda Constitucional Nº 53 de 19/12/06 e representa um grande avanço na valorização dos professores. A **Emenda Constitucional nº 108 de 2020** ampliou o alcance e tornou permanente o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

O **Projeto de Lei 4372/2020** em tramitação na Câmara dos Deputados, propõe a nova regulamentação para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal.

FUNDEB – Fundo de Manutenção para o Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – 2007 a 2019

Ano	Valor Per Capita (Geral)	FUNDEB TOTAL (Estado e Municípios)	Contribuição	Retorno	Resultado
2007	1.837,39	12.312.012.814	8.343.437.004	7.104.391.347	1.239.045.657
2008	2.101,15	16.597.513.755	11.202.909.107	9.487.591.473	1.715.317.634
2009	2.029,18	18.883.419.335	12.771.234.460	10.523.481.500	2.247.752.960
2010	2.355,76	21.769.903.073	14.919.206.087	11.975.501.307	2.943.704.780
2011	2.660,69	24.511.316.998	16.690.575.363	13.369.048.590	3.321.526.773
2012	2.869,32	26.184.622.654	18.130.292.375	14.149.713.132	3.980.579.243
2013	3.254,56	29.169.399.974	19.948.660.538	15.567.095.811	4.381.564.727
2014	3.268,74	30.018.842.587	20.020.305.648	15.479.324.285	4.540.981.363
2015	3.438,91	30.949.631.748	21.023.230.805	15.802.436.417	5.220.794.388
2016	3.596,96	31.424.103.417	21.121.739.897	15.593.878.084	5.527.861.813
2017	3.697,83	32.741.088.762	22.231.232.460	16.002.630.806	6.228.601.654
2018	3.939,38	34.598.278.502	23.460.071.584	16.558.668.863	6.901.402.721
2019	4.277,54	37.436.609.223	25.399.585.887	17.342.007.072	8.057.578.815

Para o atendimento dos alunos da Educação Básica, o FUNDEB é composto por 20% da arrecadação dos Estados e municípios sobre os impostos: ICMS, Desoneração do ICMS, FPM, FPE, IPI, IPVA, ITCMD E ITR.

Os Estados e Municípios fazem a contribuição em uma conta do Governo Federal, no Banco do Brasil.



O Governo Federal redistribui o valor arrecadado aos Estado e Municípios, considerando o valor per capita (quantidade de alunos-ano, multiplicado pelo fator de ponderação e modalidade de ensino).

Na redistribuição do montante, temos a Cota do FUNDEB que é a diferença entre o que o Estado/Municípios contribuem e o que retorna como cota.

Atualmente, o resultado está estimado no valor de R\$ 8.057.578.815,00.

B. BÔNUS PARA O PESSOAL DA EDUCAÇÃO

O **Bônus para educadores e servidores** da Secretaria Estadual de Educação é uma política pública que tem por objetivo estimular profissionais da educação visando a melhoria da produtividade do ensino. Ele foi implantado em 2000 e sofreu diversas alterações ao longo dos anos. Entre os parâmetros para o pagamento do Bônus, estão o desempenho no Saresp, fluxo escolar, cumprimento das metas do Idesp, assiduidade, complexidade da escola, tipologia, níveis de ensino, número de alunos, turnos de funcionários.

O Bônus é proporcional ao resultado da escola. Os funcionários das escolas que superam as metas também recebem. As escolas que ultrapassam em 20% suas metas ganham incentivos extras. Escolas de Ensino Fundamental e as de Ensino Médio podem receber o Bônus

Os recursos envolvidos no pagamento do Bônus, desde sua criação, podem ser vistos na próxima tabela:

BÔNUS PARA EDUCADORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
Valores Efetuados de 2001 a 2020

Ano	Valores Recebidos					Nº de profissionais contemplados - QM/QAE/QSE
	QM	QAE	QSE	Sem Vínculo	Total	
2000/2001	R\$ 233.490.000	R\$ 0	R\$ 0	-	R\$ 233.490.000	199.500
2001/2002	R\$ 367.453.000	R\$ 0	R\$ 0	-	R\$ 367.453.000	199.000
2002/2003	R\$ 341.150.053	R\$ 63.293.775	R\$ 20.961.500	-	R\$ 425.405.327	233.500
2003/2004	R\$ 389.849.737	R\$ 78.581.745	R\$ 20.399.625	-	R\$ 488.831.107	234.400
2004/2005	R\$ 590.268.879	R\$ 110.260.173	R\$ 21.410.864	-	R\$ 721.939.916	233.650
2005/2006	R\$ 465.892.633	R\$ 82.155.211	R\$ 22.852.055	-	R\$ 570.899.900	240.150
2006/2007	R\$ 253.247.003	R\$ 37.742.993	R\$ 21.500.000	-	R\$ 312.489.995	245.500
2007/2008	R\$ 155.741.042	R\$ 57.357.143	R\$ 2.599.567	-	R\$ 215.697.753	203.600
2008/2009	R\$ 513.505.999	R\$ 42.156.542	R\$ 32.814.450	-	R\$ 588.476.991	223.300
2009/2010	R\$ 592.696.267	R\$ 48.169.036	R\$ 10.085.010	-	R\$ 650.950.313	229.000
2010/2011	R\$ 308.862.807	R\$ 27.365.049	R\$ 4.472.167	-	R\$ 340.700.023	243.000
2011/2012	R\$ 496.793.535	R\$ 35.355.941	R\$ 18.826.944	-	R\$ 550.976.420	237.400
2012/2013	R\$ 523.190.232	R\$ 46.416.194	R\$ 23.825.379	-	R\$ 593.431.805	248.100
2013/2014	R\$ 608.757.877	R\$ 48.780.690	R\$ 27.879.929	-	R\$ 685.418.497	255.620
2014/2015	R\$ 891.800.190	R\$ 41.932.955	R\$ 77.073.755	-	R\$ 1.010.806.900	224.800
2015/2016	R\$ 396.222.851	R\$ 32.776.364	R\$ 20.431.124	-	R\$ 449.430.339	223.779
2016/2017	R\$ 256.672.029	R\$ 27.723.583	R\$ 5.955.127	-	R\$ 290.350.740	198.887
2017/2018	R\$ 276.688.209	R\$ 23.603.958	R\$ 14.986.595	R\$ 53.604	R\$ 315.332.366	188.498
2018/2019	R\$ 375.554.005	R\$ 29.896.945	R\$ 19.921.041	R\$ 45.740	R\$ 425.417.731	187.655
2019/2020	R\$ 311.130.612	R\$ 24.894.851	R\$ 7.513.908	R\$ 10.738.165	R\$ 354.277.537	166.107

Obs: 2015 - 13 extra vínculo R\$ 79.646,04 somados ao valor do QSE

Obs: 2016 - 26 extra vínculo R\$ 77.324,49 somados ao valor do QSE

Fonte: CGRH - Secretaria da Fazenda - setembro/2020

C. DESPESAS COM INATIVOS

No **ANEXO 01**, consta a série histórica com as despesas dos inativos da Secretaria da Educação. Neste quadro constam inativos com cargos como Médico, Auxiliar de Saúde, Agente Técnico de Assistência à Saúde, Cirurgião Dentista. Estes cargos já compuseram a folha da Secretaria da Educação, pois os servidores atuavam nas Unidades Escolares. Estima-se que de acordo com a regra previdenciária vigente, o número de inativos aumente em 45.088 pessoas que nos próximos cinco anos.

D. AÇÕES EM 2020

Em 2020, com a pandemia do COVID-19, muitas ações previstas para anos posteriores foram antecipadas, como exemplo a criação e fortalecimento do Centro de Mídias, instauração do Professor Conectado que consiste no apoio em até R\$ 2 mil para que o professor adquira desktops, notebooks ou tablets.



Ainda, visando a questões socioemocionais (no Fundamento Cuidar das Pessoas), a Seduc contratará até 2 mil psicólogos com função educacional para apoiar o clima escolar e dar o devido suporte às unidades escolares e administração.

Por fim, serão contratados temporariamente Agentes de Organização Escolar – AOE para atender às necessidades da rede de ensino.

Considerando o estado de pandemia que assola o planeta, as condições da execução orçamentária foram afetadas, pois houve a suspensão dos contratos de manipulação e distribuição da alimentação escolar e em contraponto, houve a implantação do Programa Merenda em Casa.

Houve também a suspensão dos contratos e dos convênios de transporte de alunos da Educação Básica, dos contratos contínuos de apoio aos alunos com deficiência que apresentem limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado (cuidadores) em atendimento à Resolução nº 27, 18/03/2020.

Em relação aos contratos de limpeza, estes foram mantidos até para que fossem realizados os protocolos sanitários e de saúde

O plano estratégico 2019-2022 consolida a missão, a visão, os valores e as diretrizes que guiarão o trabalho de toda a rede de ensino. A fim de atingir os objetivos estratégicos foram definidos 12 projetos prioritários em três frentes – aprendizagem, pessoas e gestão – que mostram o caminho a ser percorrido e indicam o que deve ser realizado, são eles: Gestão da Aprendizagem, Inova Educação, Educa SP, Educação em Tempo Integral, Regime de Colaboração, Talentos em Rede, Profissionais da Educação para o Século XXI, Comunicação e Engajamento, Novo Modelo de Gestão e Compliance (Conformidade), Eficiência Operacional, Escola Mais Bonita e Segurança nas Escolas

E – PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Aprovado pela Lei nº 16.279 de 08 de julho de 2016, o Plano Estadual da Educação estabelece diretrizes para o atendimento do Sistema de Ensino do Estado:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Estado e do País;
- VIII - valorização dos profissionais da educação;
- IX - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade étnico-racial e à sustentabilidade socioambiental.

Por meio de monitoramento, o Plano Estadual da Educação apresenta 21 metas para serem atingidas no prazo de 10 anos:

- ✓ Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até 2023.
- ✓ Meta 2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência do PEE.
- ✓ Meta 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PEE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
- ✓ Meta 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com garantia de sistema educacional inclusivo, salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
- ✓ Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental.



- ✓ Meta 6 - Garantir educação integral em todos os níveis e modalidades de ensino e assegurar educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender a, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos na educação básica.
- ✓ Meta 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB no Estado:

IDEB					
Etapas – Níveis de Ensino		2015	2017	2019	2021
Ensino Fundamental	Anos Iniciais	6,0	6,3	6,5	6,7
	Anos Finais	5,4	5,6	5,9	6,1
Ensino Médio		4,5	5,0	5,2	5,4

Fonte: INEP

- ✓ Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar o mínimo de 12 (doze) anos de estudo até o último ano de vigência do PEE, para as populações do campo, das regiões de menor escolaridade dos Municípios do Estado, dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
- ✓ Meta 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 97,5% (noventa e sete inteiros e cinco décimos por cento) até o 5º (quinto) ano de vigência do PEE e, até o final da vigência, superar o analfabetismo absoluto e reduzir em pelo menos 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional no Estado.
- ✓ Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.
- ✓ Meta 11 - Ampliar em 50% (cinquenta por cento) as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.
- ✓ Meta 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, asseguradas a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
- ✓ Meta 13 - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do Sistema Estadual de Educação Superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores.
- ✓ Meta 14 - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação "stricto sensu", de modo a atingir, no mínimo, a titulação anual de 16.000 (dezesesseis mil) mestres e 9.000 (nove mil) doutores.
- ✓ Meta 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PEE, política estadual de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do "caput" do artigo 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
- ✓ Meta 16 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PEE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do Sistema Estadual de Ensino.
- ✓ Meta 17 - Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar, no Estado, até o final do sexto ano de vigência do PEE, seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente.
- ✓ Meta 18 - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior públicas de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do artigo 206 da Constituição Federal.
- ✓ Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, a partir da aprovação do PEE, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.



- ✓ Meta 20 - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência do PNE e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.
- ✓ Meta 21 - Viabilizar um novo modelo de formação para os profissionais da Secretaria da Educação, visando ao exercício do magistério e/ou das atividades relacionadas à gestão da educação básica, considerando os Quadros dos Servidores, a saber: Quadro do Magistério - QM, Quadro de Apoio Escolar - QAE e Quadro de Suporte Escolar - QSE, de acordo com a estrutura vigente.

Os gráficos das metas encontram-se no **ANEXO 2**.

1.3. O ORÇAMENTO DO ESTADO

1.3.1 Projeto de Lei do Orçamento para 2021

Uma vez atualizados os dados referentes ao tamanho da rede de ensino de São Paulo, as ações em curso, os resultados já alcançados e onde pretendemos chegar conforme as metas estabelecidas nos Planos Nacional e Estadual da Educação, vejamos como os recursos do Estado serão aplicados nas diferentes instâncias da educação em 2021.

https://www.al.sp.gov.br/spl/2020/10/Propositura/1000337240_1000394241_Propositura.pdf

As informações abaixo trazem a previsão global encaminhada pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa do Estado por meio do Projeto de Lei 627/2020 que Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2021.

Estima-se que as despesas atinjam o total de **R\$ 45.171.696** bilhões de reais.

Estes recursos serão aplicados da seguinte maneira:

(Valores em milhares de R\$)

Secretaria de Estado da Educação	32.184.993
Universidades Estaduais	9.376.507
CEET Paula Souza	2.412.471
Outras Despesas de Educação	1.197.725

No caso específico das Universidades Estaduais, os recursos serão distribuídos da seguinte forma:

(Valores em milhares de R\$)

Universidade de São Paulo - USP	4.634.383
Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP	2.007.114
Universidade Est. Paul. Júlio Mesquita Filho - UNESP	2.735.010
Faculdades isoladas	141.606
Faculdade de Medicina de Marília	56.310
Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto	85.296

Com relação à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, a previsão para o orçamento de 2021 é dada na tabela do **ANEXO 03**.

1.3.2. O Salário Educação

Instituído em 1964, é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para o financiamento da Educação Básica pública no Brasil e que também pode ser aplicada na educação especial, desde que vinculada à educação básica.

A contribuição social do salário-educação está prevista no artigo 212, § 5º, da Constituição Federal, regulamentada pelas leis nºs 9.424/96, 9.766/98, Decreto nº 6003/2006 e Lei nº 11.457/2007. É calculada com base na alíquota de 2,5% sobre o valor total das remunerações pagas ou creditadas pelas empresas, a qualquer título, aos segurados empregados, ressalvadas as exceções legais, e é arrecadada, fiscalizada e cobrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda (RFB/MF).

São contribuintes do salário-educação as empresas em geral e as entidades públicas e privadas vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, entendendo-se como tal qualquer firma individual ou sociedade que assuma o risco de atividade econômica, urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, sociedade de economia mista, empresa pública e demais sociedades instituídas e mantidas pelo poder público, nos termos do § 2º, art. 173 da Constituição.

Ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, compete a função redistributiva da contribuição social do salário-educação. Do montante arrecadado e após as deduções previstas em lei (taxa



de administração dos valores arrecadados pela RFB, devolução de receitas e outras), o restante é distribuído em cotas pelo FNDE, observada em 90% (noventa por cento) de seu valor a arrecadação realizada em cada estado e no Distrito Federal, da seguinte forma:

- **Cota Federal** – correspondente a 1/3 do montante dos recursos, é destinada ao FNDE e aplicada no financiamento de programas e projetos voltados para a educação básica, de forma a propiciar a redução dos desníveis socioeducacionais entre os municípios e os estados brasileiros.
- **Cota Estadual e Municipal** – correspondente a 2/3 do montante dos recursos, é creditada mensal e automaticamente em favor das secretarias de educação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios para o financiamento de programas, projetos e ações voltados para a educação básica.

A cota estadual e municipal da contribuição social do salário-educação é integralmente redistribuída entre os estados e seus municípios, de forma proporcional ao número de alunos matriculados na educação básica das respectivas redes de ensino apurado no censo escolar do exercício anterior ao da distribuição.

Os 10% restantes do montante da arrecadação do salário-educação, chamados de “recursos desvinculados do salário-educação” são aplicados pelo FNDE em programas, projetos e ações voltados para a educação básica.

A aplicação da verba QESE (cota estadual do salário-educação) vem recebendo cada vez mais atenção, em especial no contexto dos debates sobre o financiamento da Educação Básica. Atualmente o Congresso Nacional estuda a proposta de que todo o recurso do salário-educação seja transferido diretamente para estados e municípios. Técnicos, no entanto, questionam como seria feita a fiscalização e mencionaram os Programas Nacional do Livro Didático (PNDL), Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que são executados pelo FNDE e ficariam comprometidos.

A Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, postula que a verba QESE só pode ser utilizada em programas, projetos e ações voltados para o desenvolvimento do ensino básico público. O detalhamento dessa utilização é dado pela Lei de Diretrizes Básicas (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) que, no art. 70, enumera as ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino. O quadro do **ANEXO 04** apresenta essas ações.

1.3.3 Anos recentes: a utilização da verba QESE

A maior parte dos recursos do Salário Educação que cabe ao estado de São Paulo tem sido dirigida para o programa de Manutenção e Suporte da Educação Básica na Rede de Ensino de São Paulo que reúne ações de suporte ao funcionamento da Educação e inclui, entre outras: merenda escolar para a alimentação dos alunos da rede estadual; transporte escolar regular e especializado; vagas (mantidas e) criadas para o Ensino Fundamental; estrutura escolar adequada e em funcionamento; laboratórios de ciências, salas de leitura e salas de informática instaladas, equipadas e em funcionamento; recursos de tecnologia de informação e comunicação disponibilizados. As tabelas do **ANEXO 05** mostram as principais ações desenvolvidas.

1.3.4 O Plano de Aplicação de Recursos QESE para 2021 – Projeto de Lei Nº 627/2020

O Plano de Aplicação dos Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação (PTA-QESE) para o exercício de 2021, com o montante de **R\$ 2.300.000.000,00** (dois bilhões e trezentos milhões de reais), foi proposto conforme a tabela abaixo:

Estrutura Programática 2021		Valores em R\$1,00	
PROGRAMA	QESE	%	
0800 – APRENDIZAGEM DE EXCELÊNCIA E EQUIDADE	282.045.453,00	12,26%	
0815 – GESTÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	2.017.954.547,00	87,74%	
Total Geral	2.300.000.000,00	100,00%	

Tabela 11 - Proposta Orçamentária para 2021 - Fonte QESE -Programa
Fonte: Projeto de Lei nº 627/2020

O plano apresenta as principais ações a serem realizadas pela Pasta por meio dos Recursos do Salário Educação, os quais encontram-se alocados no Plano Plurianual e na Proposta Orçamentária 2021.

Na tabela abaixo, seguem estes mesmos dados com um nível maior de detalhamento:



Projeto de Lei Orçamentaria Anual 2021

FONTE QESE	GRUPO DE DESPESA				
	33 - CUSTEIO	44- INVESTIMENTO	Total Geral	% DO TOTAL	% DO PROGRAMA/AÇÃO
PROGRAMA/AÇÃO					
800	281.995.253,00	50.200,00	282.045.453,00	12%	12%
5156 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	277.265.053,00	50.000,00	277.315.053,00	12,06%	98%
6168 - MATERIAL DIDÁTICO	100,00	100,00	200,00	0,00%	0%
6169 - ATIVIDADES PEDAGÓGICAS	1.730.100,00	100,00	1.730.200,00	0,08%	1%
6343 - FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO	3.000.000,00		3.000.000,00	0,13%	1%
815	1.962.684.447,00	55.270.100,00	2.017.954.547,00	88%	88%
2494 - MELHORIAS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR	243.945.000,00	37.520.000,00	281.465.000,00	12,24%	14%
5740 - TRANSPORTE DE ALUNOS	417.386.838,00		417.386.838,00	18,15%	21%
6172 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	808.550.943,00	7.750.000,00	816.300.943,00	35,49%	40%
6174 - OPERAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	492.801.566,00	10.000.100,00	502.801.666,00	21,86%	25%
6178 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADM	100,00		100,00	0,00%	0%
Total Geral	2.244.679.700,00	55.320.300,00	2.300.000.000,00	100%	100%

Fonte: Projeto de Lei nº 627/2020

As tabelas do **ANEXO 06** apresentam o Liquidado anual na Secretaria de Estado da Educação no período de 2018 a 2020 (Tesouro, QESE e Outras) em gastos com pessoal, despesas correntes e investimentos.

Estes recursos destinam-se a manter e qualificar a rede de ensino atual dando condições para a devida remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, manutenção da infraestrutura e funcionamento das escolas, estímulo à participação das comunidades, articulação com os municípios e progressiva realização das metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação.

O **ANEXO 07** mostra uma breve descrição das ações orçamentárias e despesas conforme Proposta Orçamentária para 2021 – Fonte QESE.

2. CONCLUSÃO:

2.1 A Comissão de Planejamento, nos termos do artigo 2º, III da Lei Estadual nº 10.403/71, manifesta-se favoravelmente ao “Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação-QESE, para o Ano de 2021”, no valor de **R\$ 2.300.000.000,00** (dois bilhões e trezentos milhões de reais).

2.2 Submete-se ao Plenário, a presente proposta de Indicação e o anexo Projeto de Deliberação.

São Paulo, 16 de dezembro de 2020.

a) Cons. Roque Theophilo Junior
Relator

a) Cons. Claudio Mansur Salomão
Relator

a) Cons. Antonio José Vieira de Paiva Neto
Relator

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação.

Reunião por Videoconferência, em 16 de dezembro de 2020.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente

INDICAÇÃO CEE Nº 203/2020 – Publicado no DOE em 17/12/2020
Res SEE de 28/12/2020, public. em 30/12/2020

- Seção I - Página 29
- Seção I - Página 19





CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

ANEXO 1

RELATÓRIO INATIVOS / PENSIONISTAS - SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV (Os dados passaram a ser fornecidos a partir de 2014.)

RELATÓRIO INATIVOS / PENSIONISTAS - SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV (* - Os dados passaram a ser fornecidos a partir de 2014.)																	
		2013		2014		2015		2016		2017		2018		2019		2020	
TOTAL GERAL - sem Pensionistas		160.626	449.637.489	163.981	513.479.595	171.969	552.964.089	177.017	567.424.239	183.894	599.441.329	193.789	676.987.735	204.489	726.790.597	211.961	747.241.499
TOTAL GERAL - com Pensionistas		160.626	449.637.489	192.465	573.830.199	201.021	619.197.079	205.546	635.773.720	212.457	671.703.236	222.490	751.739.883	233.270	804.198.501	240.929	825.730.281
CA RG O	DESCRICAO CARGO	QTD DE INATIVOS	VENCIM ENTOS	QTD DE INATIVOS	VENCIM ENTOS	QTD DE INATIVOS	VENCIM ENTOS	QTD DE INATIVOS	VENCIM ENTOS	QTD DE INATIVOS	VENCIM ENTOS	QTD DE INATIVOS	VENCIM ENTOS	QTD DE INATIVOS	VENCIM ENTOS	QTD DE INATIVOS	VENCIM ENTOS
434 1	AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR	6.703	8.567.036,25	7.371	10.563.942,97	7.784	11.506.085,99	8.806	13.482.149,79	9.600	15.529.688,05	10.570	17.957.695,09	11.516	20.498.239,23	12.188	21.471.589,19
434 3	SECRETARIO DE ESCOLA	1.983	3.723.939,81	2.002	4.228.287,73	2.026	4.377.695,56	2.056	4.422.168,44	2.118	4.652.299,42	2.191	5.027.484,31	2.230	5.254.974,93	2.292	5.329.240,34
434 4	ASSIST.ADM.ESCOLAR	80	184.896,75	89	235.491,14	97	261.782,47	108	297.383,30	117	325.487,74	132	387.343,29	157	462.817,00	166	489.948,51
434 0	AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES	5.038	5.491.665,63	5.627	6.844.620,52	5.983	7.846.014,60	6.870	9.747.355,54	7.495	11.297.527,41	8.138	12.765.721,41	8.782	14.564.219,06	9.183	14.893.206,96
TOTAL - QAE		13.804	17.967.538	15.089	21.872.342	15.890	23.991.579	17.840	27.949.057	19.330	31.805.003	21.031	36.138.244	22.685	40.780.250	23.829	42.183.985
CA RG O	DESCRICAO CARGO	QTD DE INATIVOS	VENCIM ENTOS	QTD DE INATIVOS	VENCIM ENTOS	QTD DE INATIVOS	VENCIM ENTOS	QTD DE INATIVOS	VENCIM ENTOS	QTD DE INATIVOS	VENCIM ENTOS	QTD DE INATIVOS	VENCIM ENTOS	QTD DE INATIVOS	VENCIM ENTOS	QTD DE INATIVOS	VENCIM ENTOS
392 1	ENCARREGADO I	194	285.192,92	187	289.800,27	182	286.159,14	172	274.991,34	162	272.576,31	167	292.924,65	158	267.592,25	153	247.415,44
430 5	COORDENADOR	1	8.150,50	1	8.150,50	1	8.150,50	1	8.150,50	1	8.150,50	1	10.517,73	1	10.517,73	0	0,00
392 3	EXECUTIVO PUBLICO	174	710.123,77	163	720.083,02	159	715.703,64	152	687.639,35	147	669.967,94	144	665.517,86	134	649.228,84	131	598.509,32
391 4	CHEFE II	4	13.082,15	4	13.097,53	4	13.417,39	3	10.352,47	4	13.496,84	4	13.962,95	3	11.189,00	3	11.212,77
390 4	ASSISTENTE I / ASSESSOR I	1	2.191,16	1	2.191,16	1	2.191,16	1	2.191,16	1	2.191,16	1	2.267,86	1	3.401,79	0	0,00



CEESPDC1202001259

391	AUXILIAR SERV. GERAIS	5.698	5.590,60	5.483	6.119,73	5.403	6.648,31	5.227	6.975,41	5.079	7.272,12	4.992	7.424,29	4.849	7.567,35	4.742	7.178,31
2			6,46		1,73		3,64		4,15		4,20		3,63		2,11		7,78
389	ANALISTA ADMINISTRATIVO	47	135.891,16	44	149.675,32	44	147.769,23	42	142.712,39	38	146.762,41	38	128.368,76	38	137.817,96	37	128.828,81
540	AUXILIAR DE SAUDE I	3	2.621,08	3	3.284,19	2	1.979,86	2	2.175,86	1	1.117,76	1	1.156,88	1	1.214,24	7	9.427,83
407	AUXILIAR DE LABORATORIO	1	935,05	1	997,12	1	1.090,76	1	1.396,46	1	1.502,62	1	1.555,21	1	1.633,27	1	1.633,27
407	AGENTE TECNICO DE SAUDE	7	7.678,94	8	9.922,99	8	12.122,76	8	10.523,85	7	10.187,84	7	9.010,21	7	9.427,83	10	20.533,04
391	CHEFE I	170	317.471,72	159	315.308,06	160	318.696,38	152	309.691,94	147	301.258,70	146	316.639,41	137	298.325,71	132	280.952,29
434	OFICIAL ADMINISTRATIVO	2.151	2.516,51	2.238	2.974,16	2.304	3.243,31	2.425	3.627,96	2.554	4.136,16	2.692	4.581,59	2.768	4.974,69	2.860	5.094,39
392	OFICIAL OPERACIONAL	84	97.731,83	81	107.739,59	80	118.302,66	75	126.409,49	72	135.185,45	72	135.185,45	71	134.716,83	66	127.235,36
552	MEDICO I	1	3.520,83	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
4																	
		2013		2014		2015		2016		2017		2018		2019			
CA	DESCRICAO	QTD DE	VENCIM	QTD DE	VENCIM	QTD DE	VENCIM	QTD DE	VENCIM	QTD DE	VENCIM	QTD DE	VENCIM	QTD DE	VENCIM	QTD DE	VENCIM
RG	CARGO	INATIVOS	ENTOS	INATIVOS	ENTOS	INATIVOS	ENTOS	INATIVOS	ENTOS	INATIVOS	ENTOS	INATIVOS	ENTOS	INATIVOS	ENTOS	INATIVOS	ENTOS
O																	
390	ANALISTA SOCIO CULTURAL	32	68.928,83	30	73.864,38	29	71.810,28	26	66.688,58	24	61.714,75	23	61.989,74	22	55.888,98	19	47.661,55
405	AGENTE DE SAUDE	1	989,67	1	991,62	1	1.077,62	1	1.175,62	1	1.253,62	1	1.297,50	1	1.354,86	1	1.354,86
420	AUXILIAR DE SERVICOS					1	797,47	1	880	1	1.154,49	1	1.180,69	1	1.216,34	1	1.269,85
403	CIRURGIAO DENTISTA	113	284.754,03	95	247.365,33			72	198.469,26	61	166.664,88	56	173.762,53	52	166.826,21	40	120.630,47
541	AGENTE TECNICO ASSIST SAUDE	25	41.035,54	21	36.273,12	17	31.060,10	14	31.052,48	14	26.836,44	15	31.350,03	13	25.973,74	10	20.533,04
390	ASSISTENTE TECNICO IV	2	7.863,99	2	7.863,99	2	7.863,99	1	3.707,60	1	3.707,60	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL - QSE		8.709	10.095,287	8.522	11.080,505	8.399	11.629,826	8.376	12.481,588	8.316	13.232,023	8.362	13.852,578	8.258	14.318,375	8.213	13.889,908
CA	DESCRICAO	QTD DE	VENCIM	QTD DE	VENCIM	QTD DE	VENCIM	QTD DE	VENCIM	QTD DE	VENCIM	QTD DE	VENCIM	QTD DE	VENCIM	QTD DE	VENCIM
RG	CARGO	INATIVOS	ENTOS	INATIVOS	ENTOS	INATIVOS	ENTOS	INATIVOS	ENTOS	INATIVOS	ENTOS	INATIVOS	ENTOS	INATIVOS	ENTOS	INATIVOS	ENTOS
O																	
640	PROFESSOR EDUCACAO BASICA II	51.176	154.118,308,62	53.633	181.114,666,32	58.613	204.679,635,19	61.795	216.445,506,86	66.184	236.347,004,78	72.185	278.019,016,08	79.339	311.030,935,97	84.632	325.201,818,32
664	COORDENADOR PEDAGOGICO	386	1.273,255,77	373	1.368,758,88	371	1.401,331,12	355	1.306,127,93	333	1.229,131,48	324	1.224,993,49	315	1.212,502,48	308	1.133,523,42
620	DIRETOR DE ESCOLA	7.065	33.290,004,48	7.128	37.812,832,31	7.251	39.213,149,21	7.172	38.678,808,94	7.248	39.550,404,82	7.443	44.049,042,20	7.558	45.609,267,69	7.649	45.446,194,55
665	ASSIST.DIRETOR ESCOLA	2.526	9.362,736,21	2.438	10.151,863,71	2.372	9.975,708,32	2.226	9.315,164,50	2.140	9.018,985,86	2.045	8.932,331,72	1.960	8.538,513,85	1.905	8.002,541,79
640	PROFESSOR II	842	1.973,712,32	811	2.133,407,53	795	2.134,305,93	738	1.956,907,54	708	1.943,746,69	690	1.979,767,95	654	1.876,145,52	636	1.930,389,49

TOTAL - Pensionistas	Beneficiários*	Vencimentos*	Beneficiários	Vencimentos	Beneficiários	Vencimentos	Beneficiários	Vencimentos	Beneficiários	Vencimentos	Beneficiários	Vencimentos	Beneficiários	Vencimentos
	os	entos	os	entos	os	entos	os	entos	os	entos	os	entos	os	entos
-	-		28.484	60.350,65	29.052	66.232,90	28.529	68.349,81	28.563	72.261,08	28.701	74.752,49	28.781	77.407,94
													28.968	78.488,82





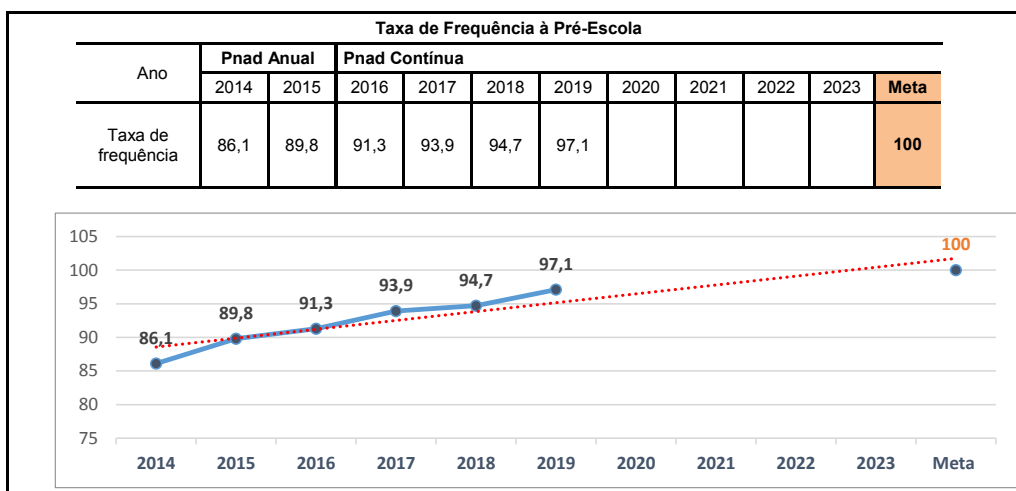
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

ANEXO 02

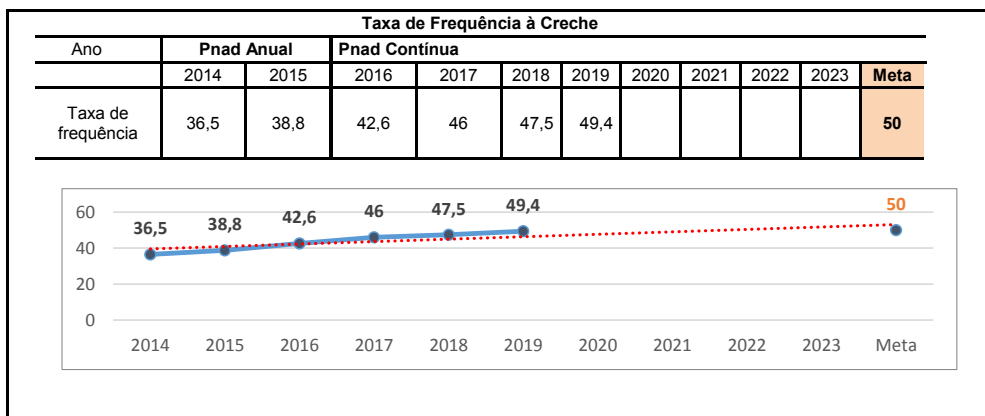
AS METAS DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

META 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

1a. Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 (cinco) anos

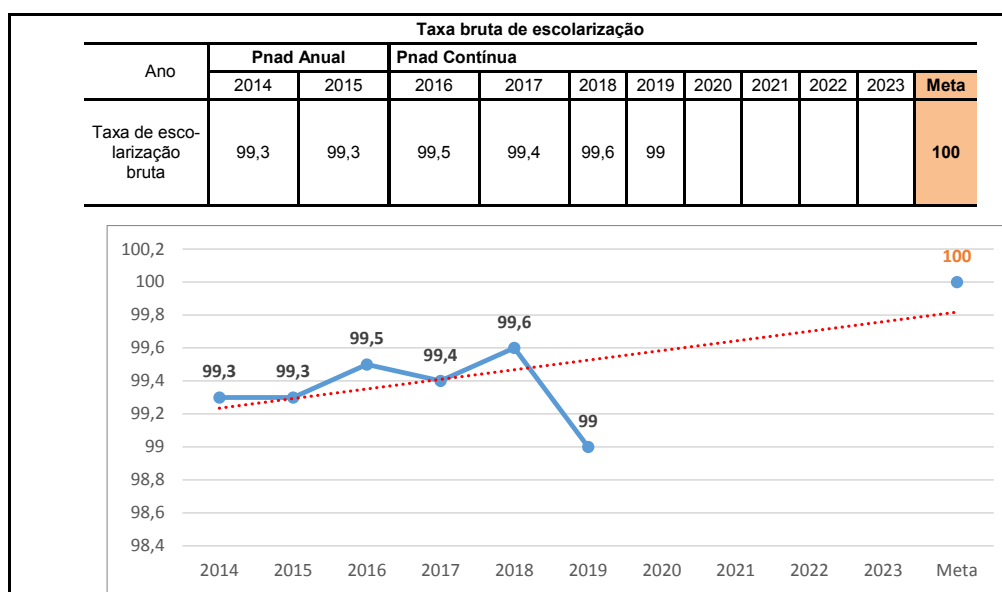


1b - Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até 2023.



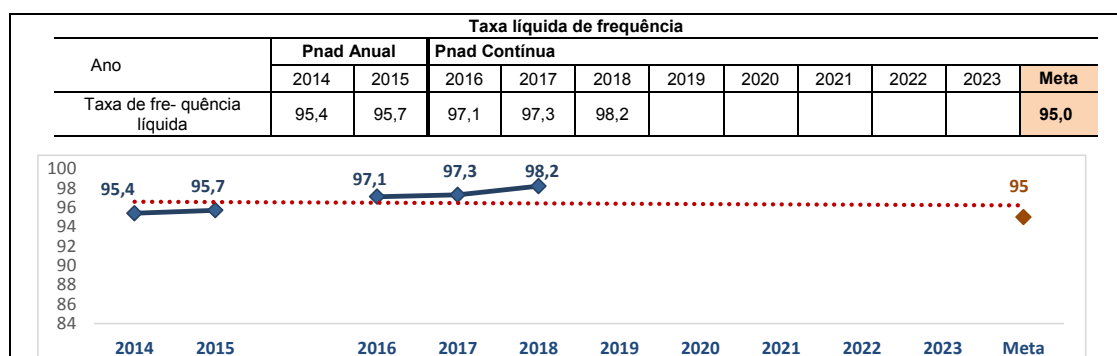
META 2 – ENSINO FUNDAMENTAL

2a. Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos.



Fonte: Pnad anual 2014-2015 – Pnad Contínua 2016-2019

2b. Garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PEE.

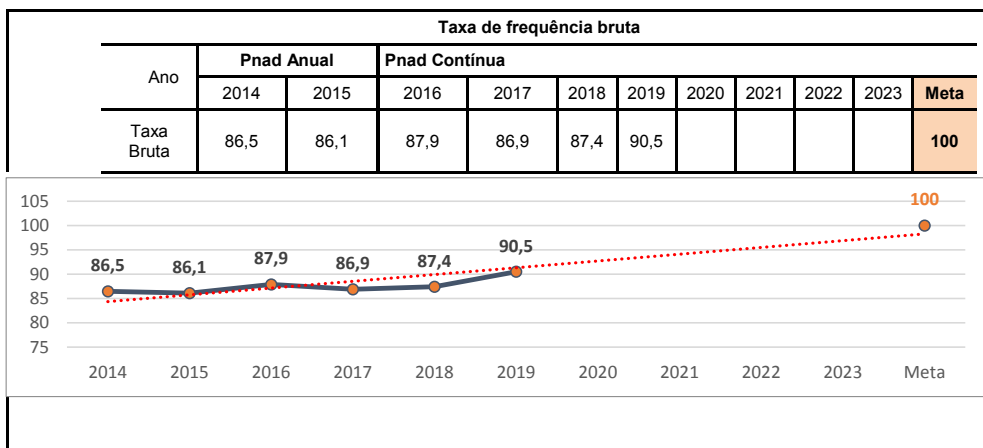


Fonte: Pnad anual 2014-2015 – Pnad Contínua 2016-2019



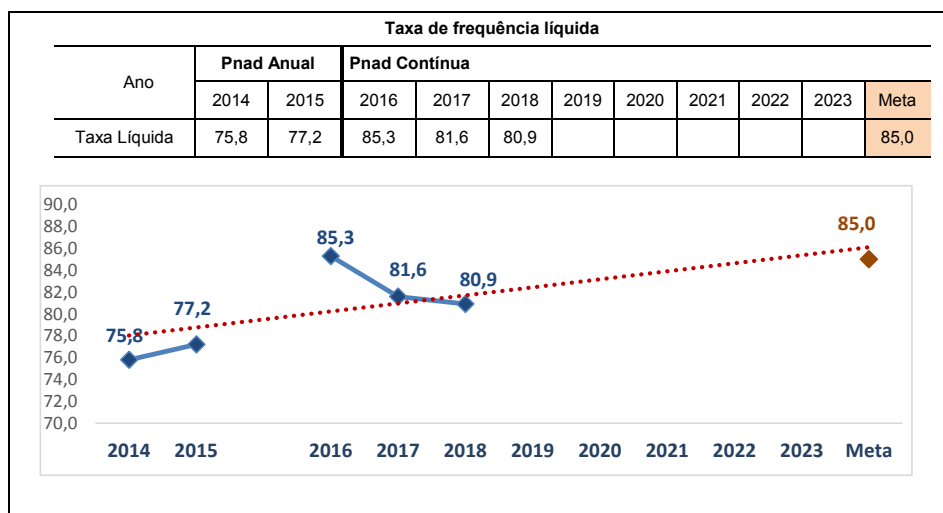
META 3 – ENSINO MÉDIO

3a. Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos.



Fonte: Pnad anual 2014-2015 – Pnad Contínua 2016-2019

3b – Elevar, até o final do período de vigência deste PEE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).



Fonte: Pnad anual 2014-2015 – Pnad Contínua 2016-2018



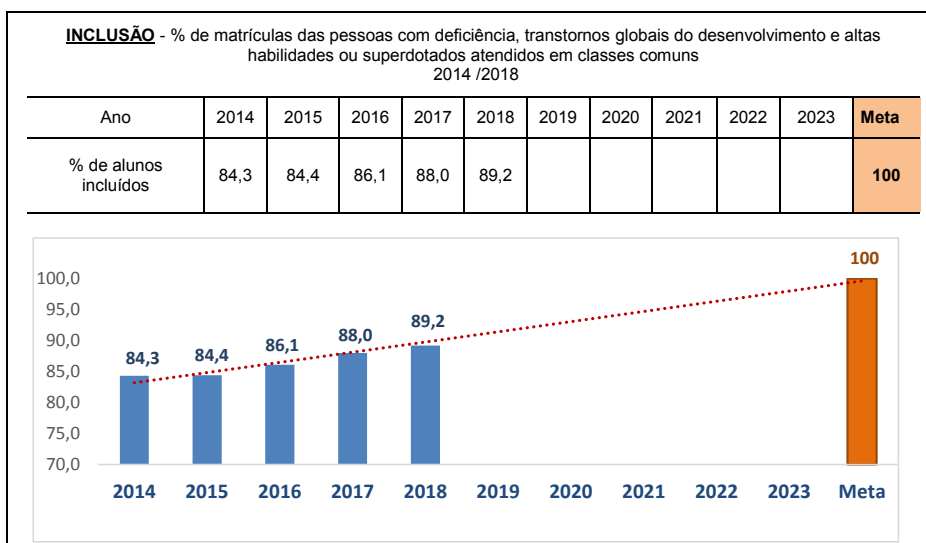
META 4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de Ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

População com deficiência que frequenta a escola															
Ano	2010	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Meta
Taxa Frequência	86														100

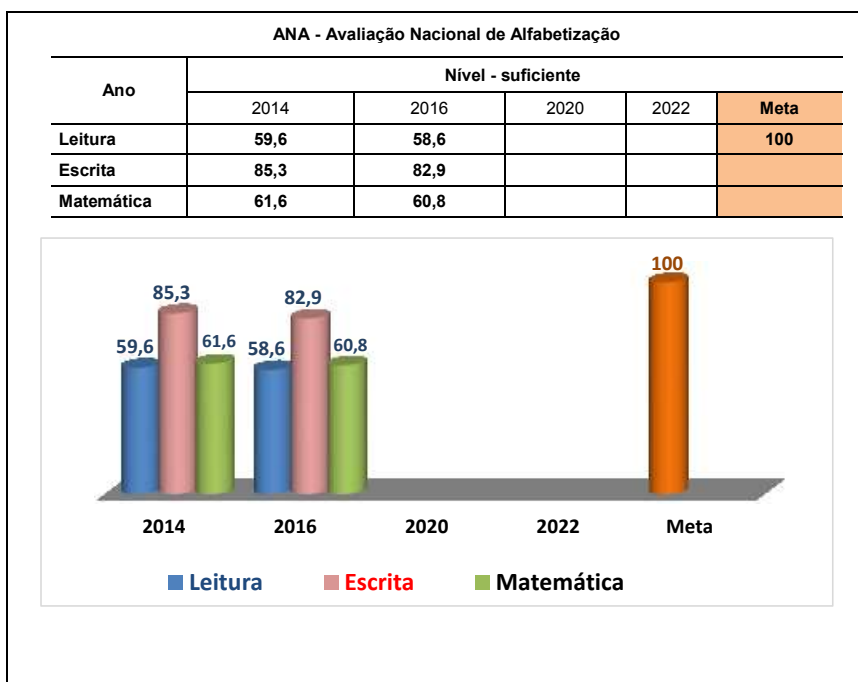
Fonte - 2010 - Censo Demográfico

Nota: Considerando apenas as pessoas das categorias - "não consegue de forma alguma " e" grande dificuldade" no Censo Demográfico 2010.



META 5 – ALFABETIZAÇÃO

Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental.



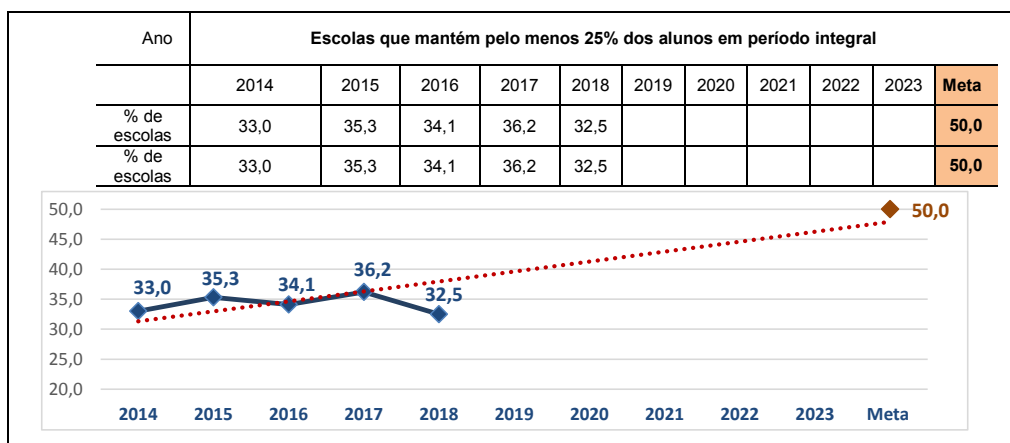
Fonte: ANA - Avaliação Nacional de Alfabetização

Obs.: Não existe avaliação de sistema que contemple a medição de proficiência dos alunos no 2º ano do Ensino Fundamental. Assim, utilizamos dados da ANA - 2014 e 2016 (Avaliação Nacional de Alfabetização).



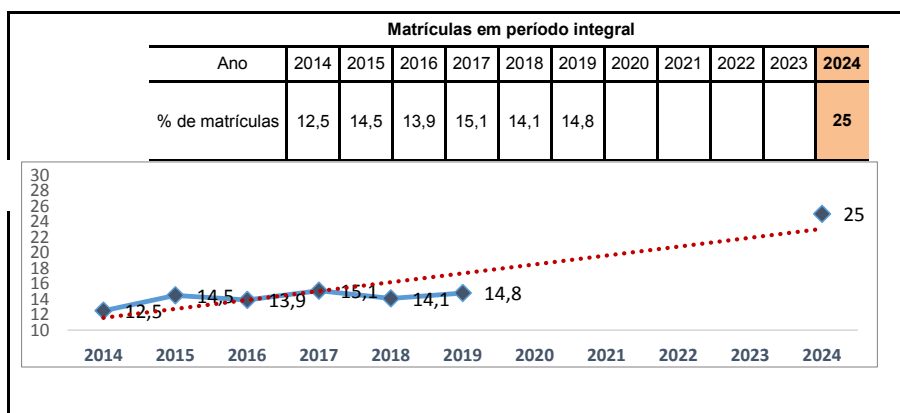
META 6 - ENSINO INTEGRAL

6a. Garantir educação integral em todos os níveis e modalidades de ensino e assegurar educação em tempo integral, no mínimo 50% das escolas públicas.



Fonte: MEC/Inep - Censo da Educação Básica

6b. Atender, pelo menos, 25% dos alunos na educação básica.

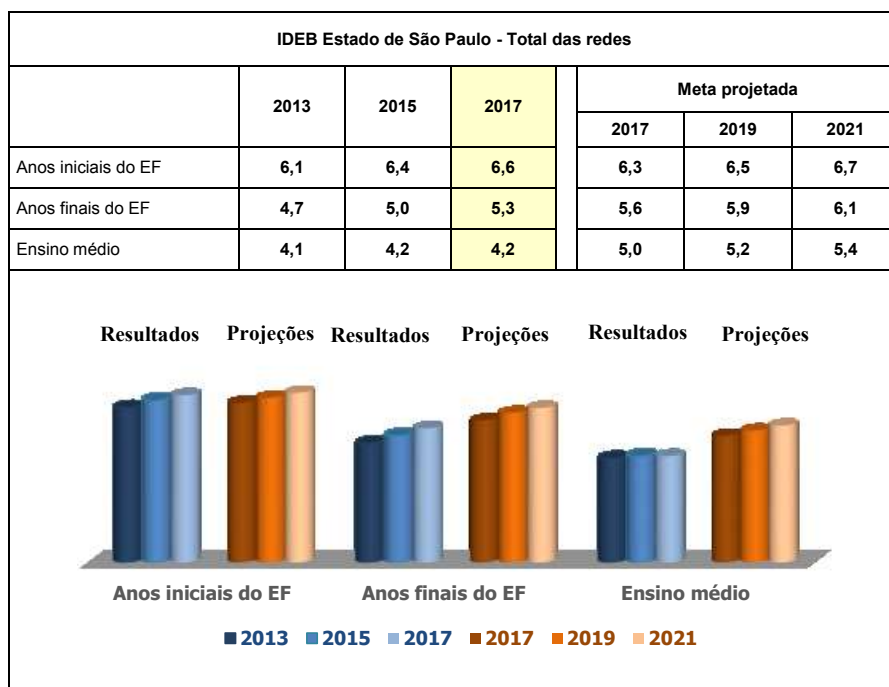


Fonte: MEC/Inep - Censo da Educação Básica



META 7 - QUALIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Fomentar a qualidade da educação básica, em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB no Estado.

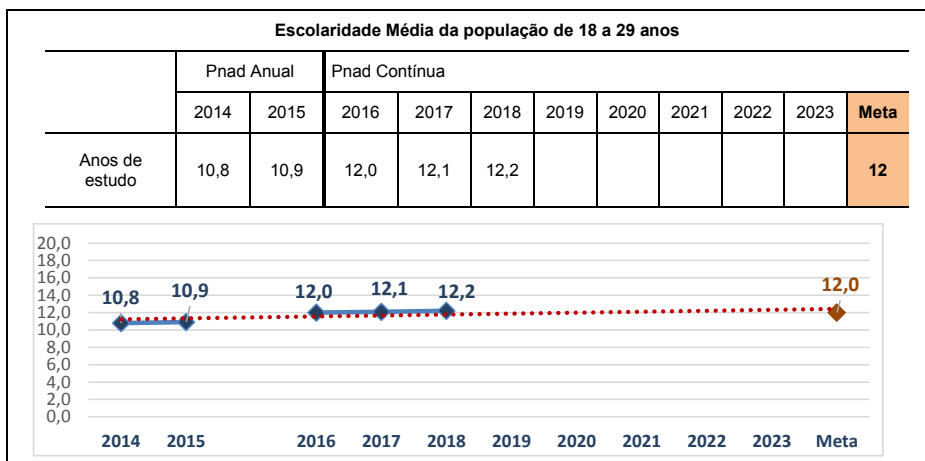


Fonte: MEC/Inep

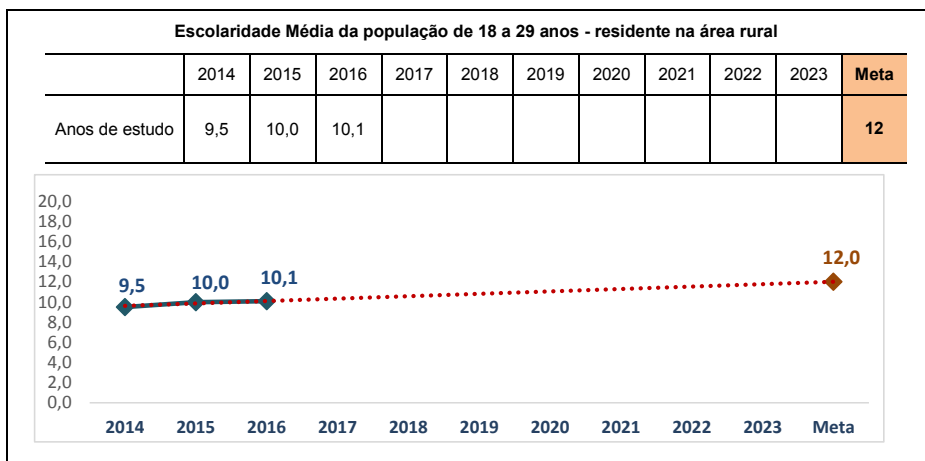


META 8 - ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS

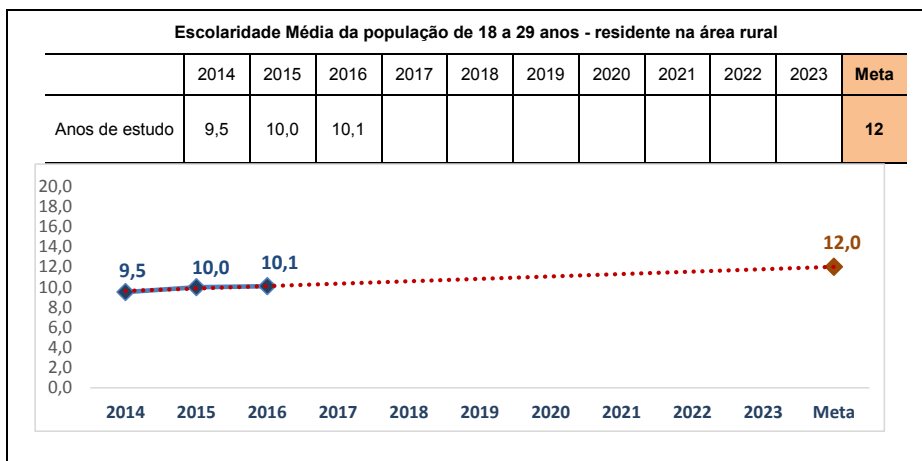
8a. Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar o mínimo de 12 anos de estudo até o último ano de vigência do PEE.



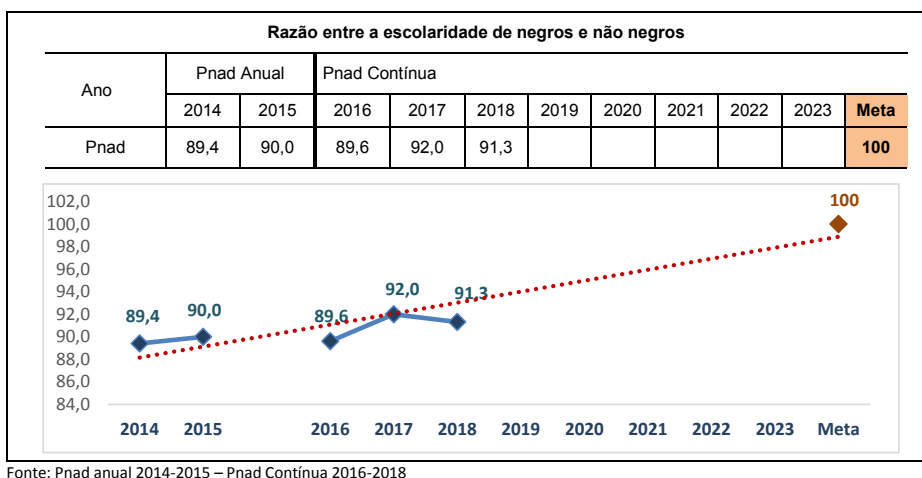
8b. Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, residente na área rural de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste PEE.



8c. Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, pertencente aos 25% mais pobres de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste PEE.



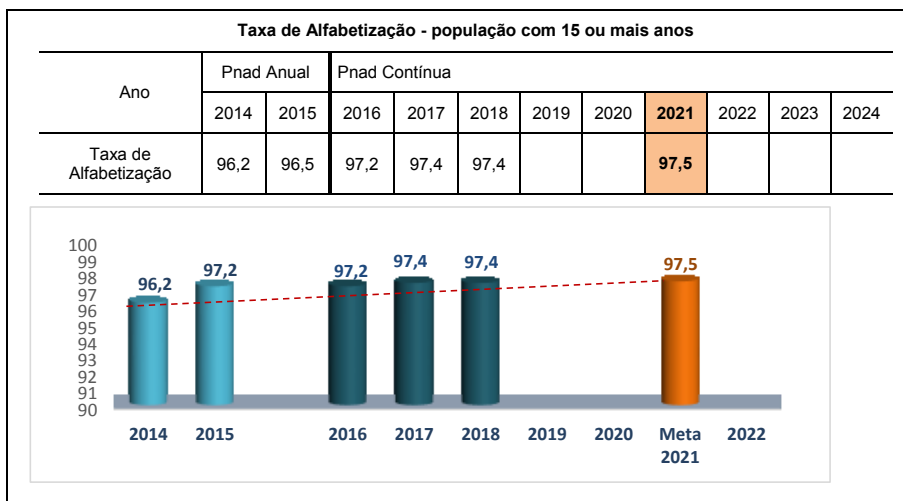
8d. Igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



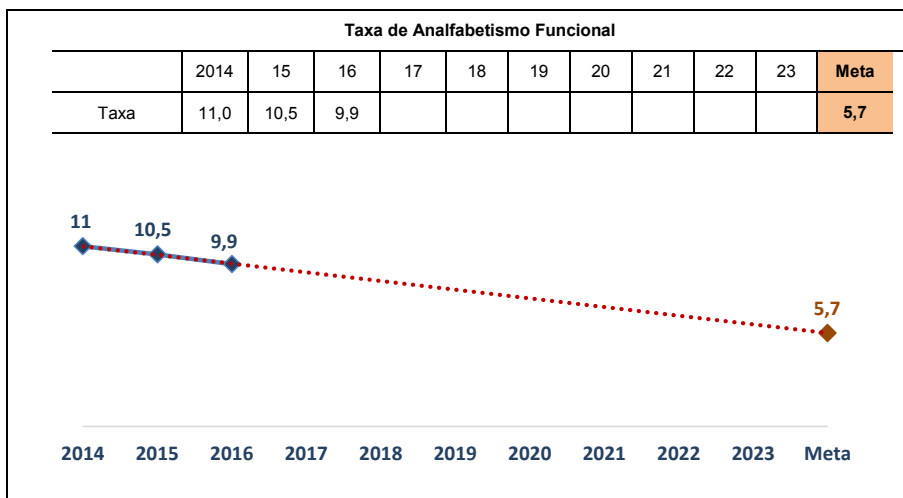
META 9 – ALFABETIZAÇÃO



9a. Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 97,5% (noventa e sete inteiros e cinco décimos por cento) até o 5º ano de vigência do PEE.

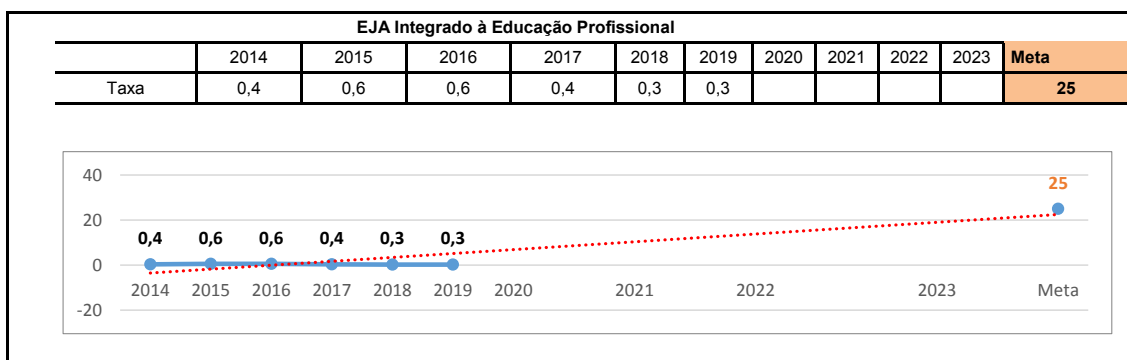


9b. Até o final da vigência, superar o analfabetismo absoluto e reduzir em pelo menos 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional no Estado.



META 10 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

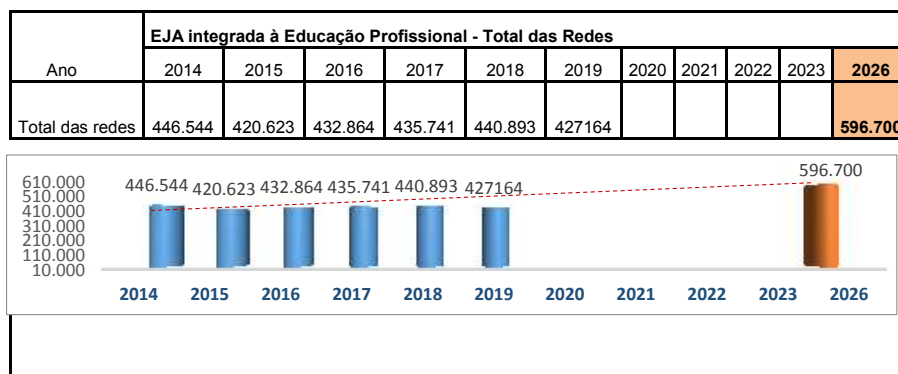


Fonte: MEC/Inep - Censo da Educação Básica

META 11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

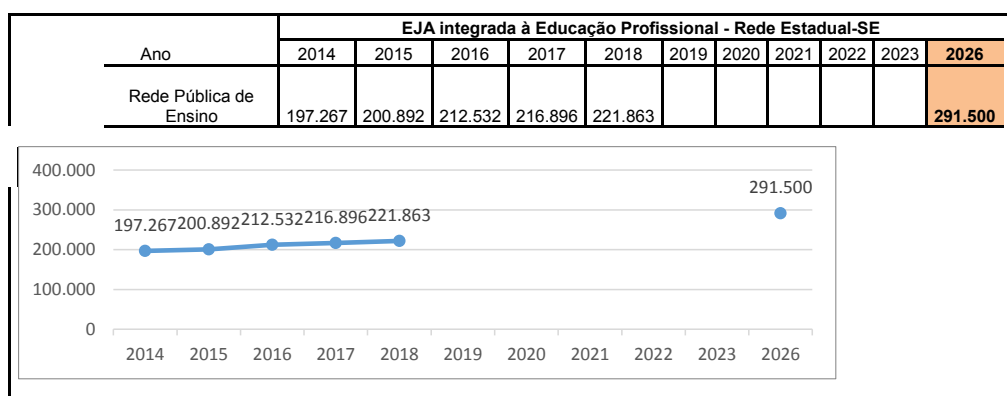


11a. Ampliar em 50% (cinquenta por cento) as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.



Fonte: MEC/Inep - Censo da Educação Básica

11b. Expandir em, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) as matrículas da educação profissional técnica de nível médio no segmento público.

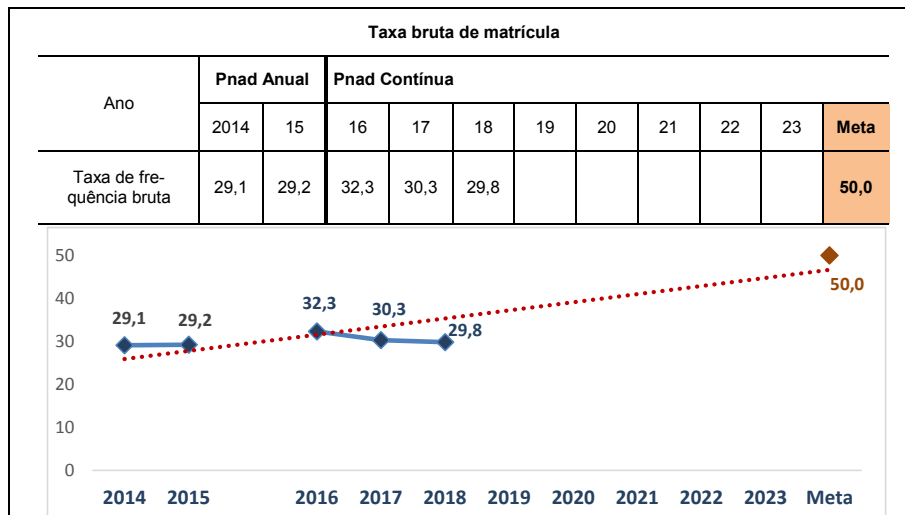


Fonte: MEC/Inep - Censo da Educação Básica

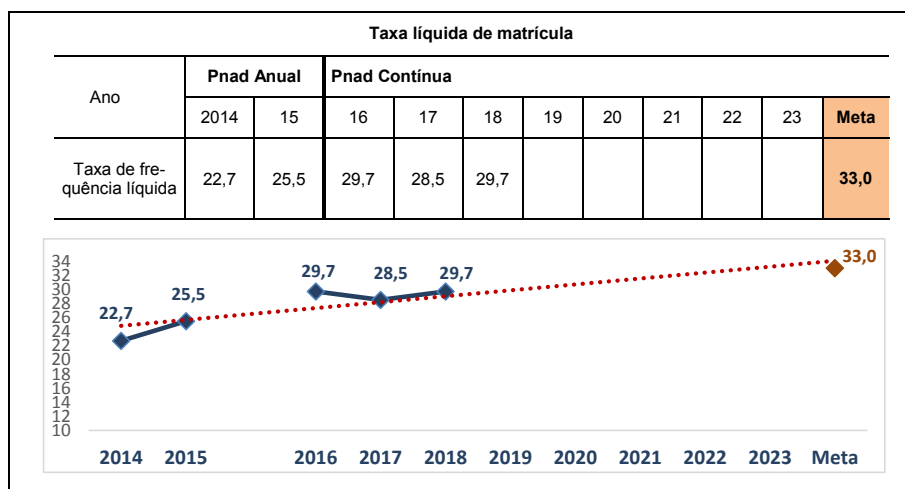
META 12 - EDUCAÇÃO SUPERIOR



12a - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento).



12b - Elevar a taxa líquida 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos.

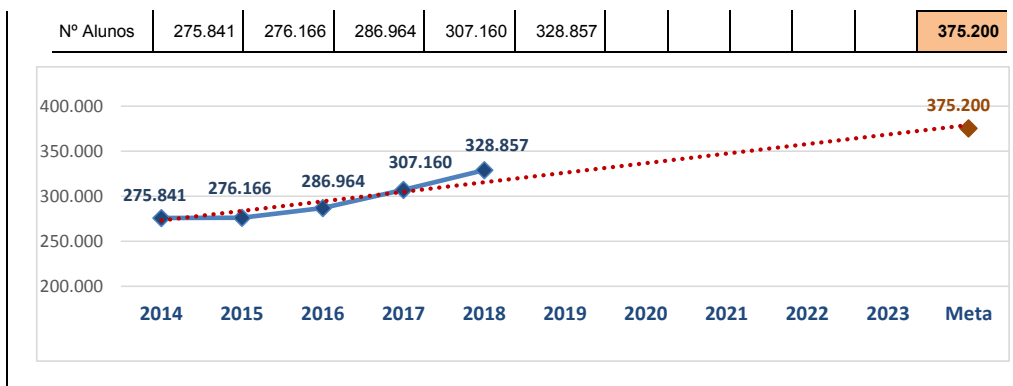


Fonte: Pnad anual 2014-2015 e Pnad Contínua 2016-2018

12c-Assegurar a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Expansão - segmento público											
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Meta



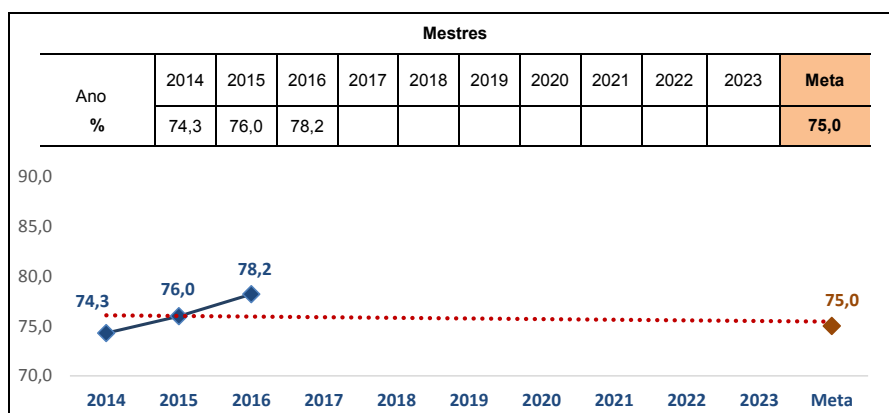


META 13 - QUALIDADE NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

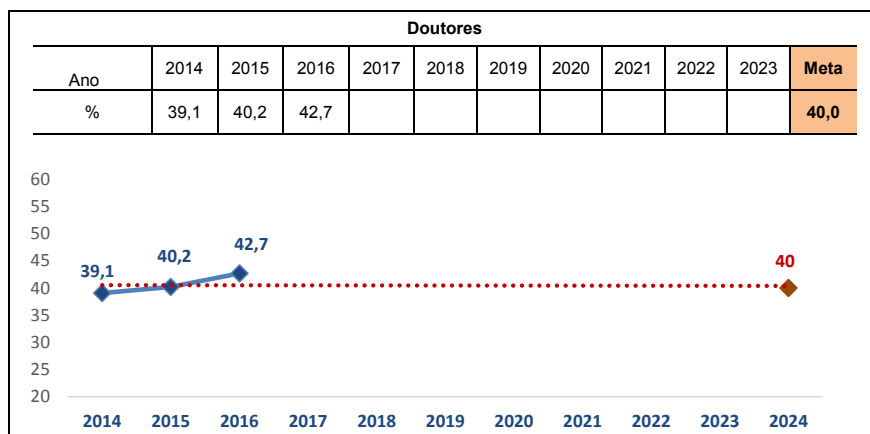
Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do Sistema Estadual de Educação Superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores.

13a - Elevar para 75%o número de mestres



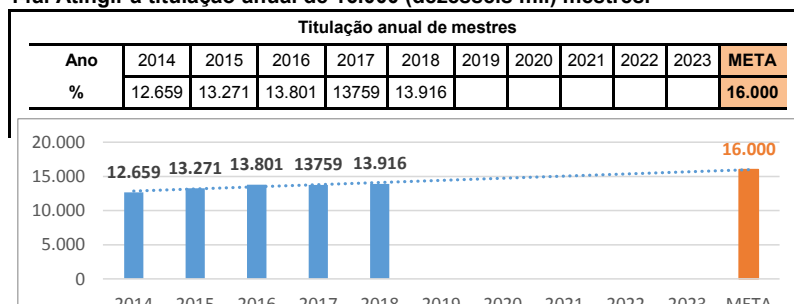


13b - Elevar para 40%o número de doutores.



META 14 - PÓS GRADUAÇÃO (STRICTU SENSU)

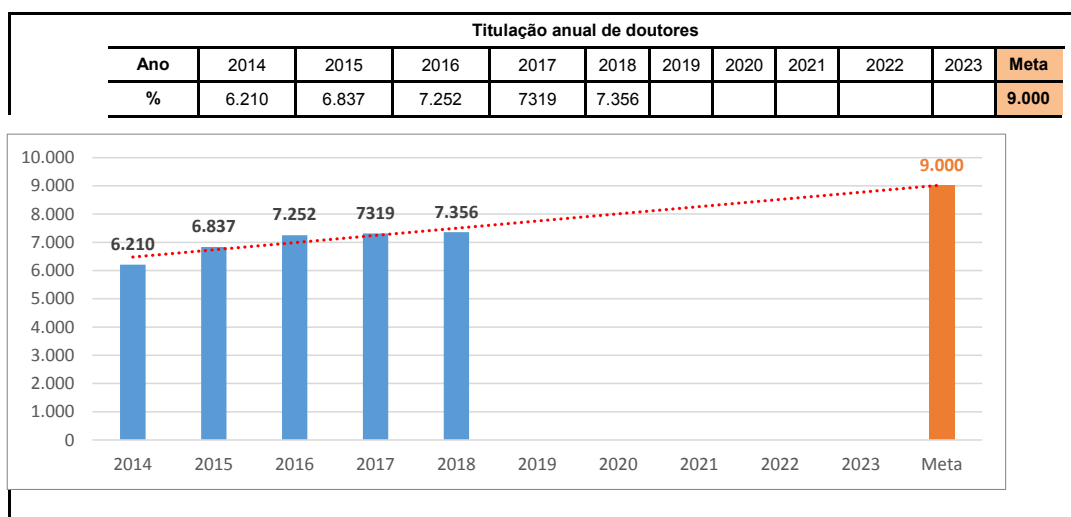
14a. Atingir a titulação anual de 16.000 (dezesesseis mil) mestres.





Fonte: Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação -2018

14b - Atingir a titulação anual de 9.000 (nove mil) doutores.



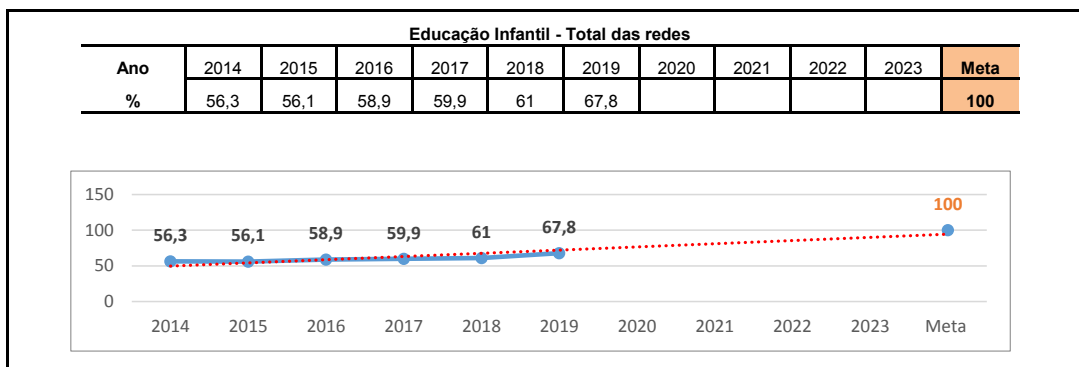
Fonte: Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação -2018

META 15 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Garantir, em regime de colaboração entre a União e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PEE, política estadual de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20/12 1996, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

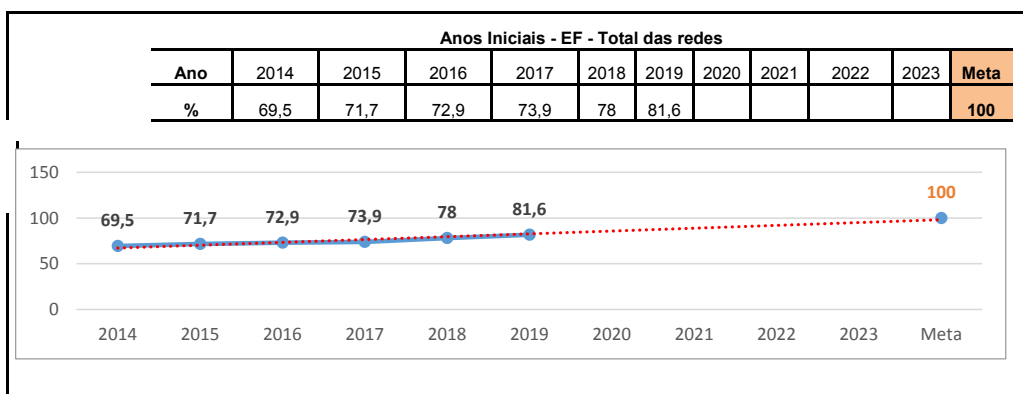


15a - Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam - Educação Infantil



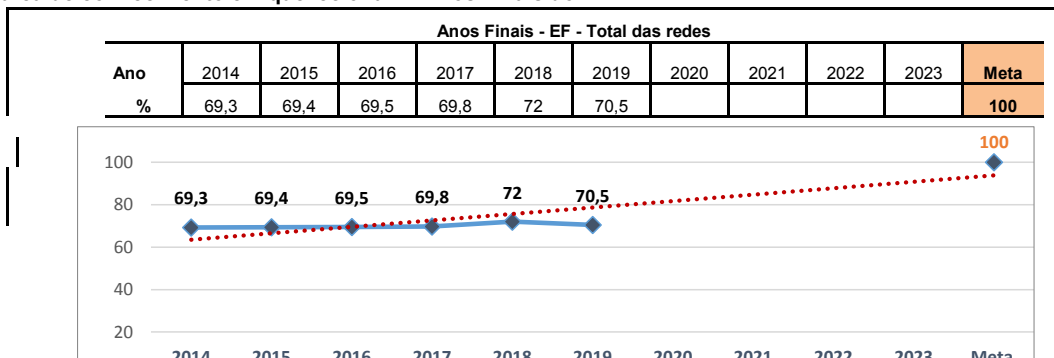
Fonte: Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2019

15b - Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam - Anos Iniciais do EF



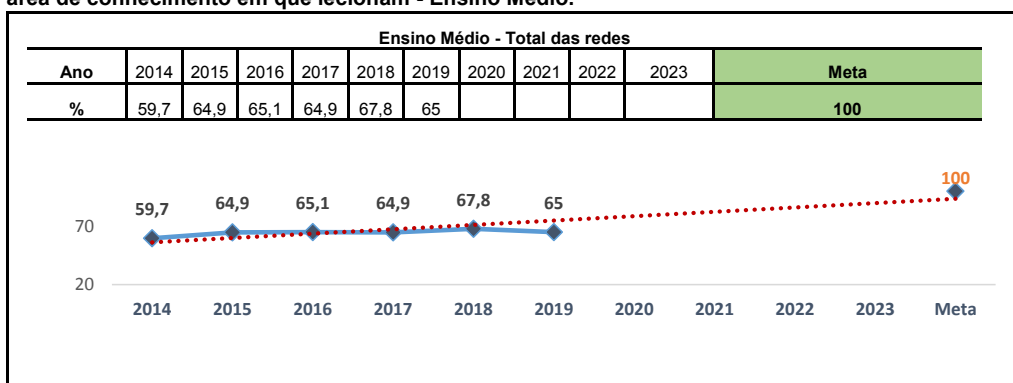
Fonte: Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2019

15c - Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam - Anos Finais do EF



Fonte: Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação -2019

15d - Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam - Ensino Médio.



Fonte: Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação -2018

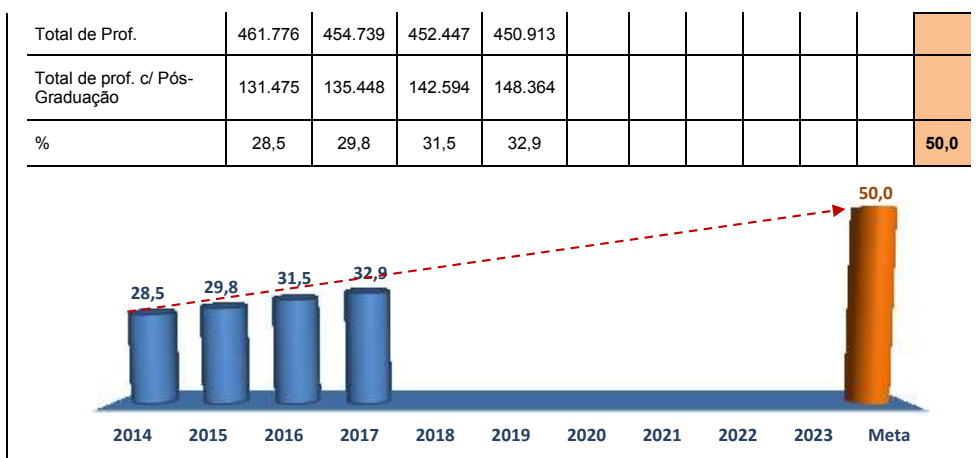
META 16 - PÓS-GRADUAÇÃO - PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PEE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do Sistema Estadual de Ensino.

16a. Professores de Educação Básica com Pós-graduação - Lato ou Stricto sensu.

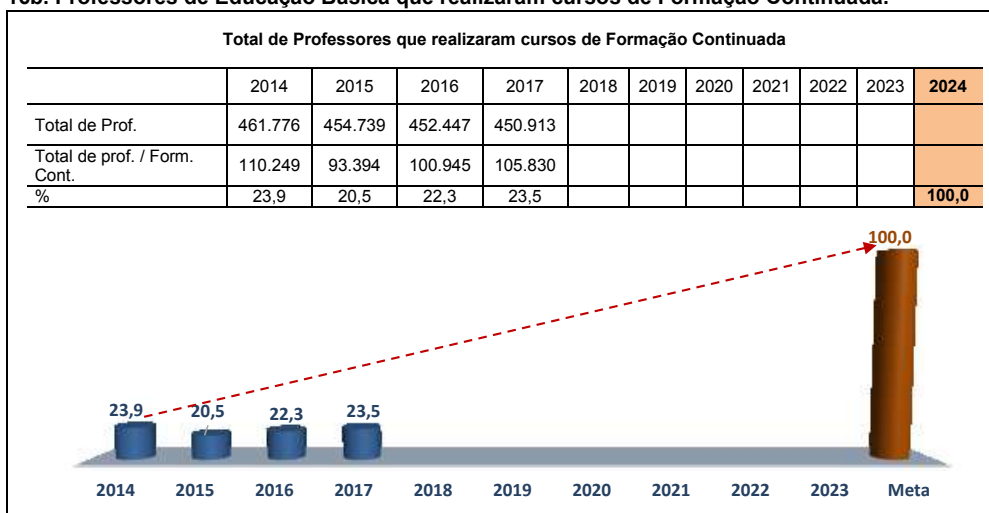
Total de Professores com Pós-Graduação - lato ou stricto sensu											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Meta





Fonte: Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação -2018

16b. Professores de Educação Básica que realizaram cursos de Formação Continuada.



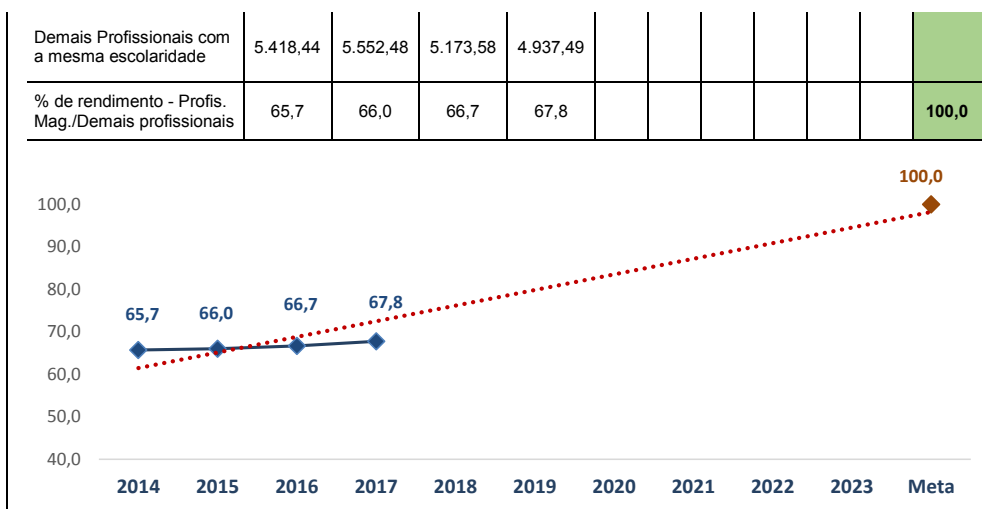
Fonte: Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação -2018

META 17 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar, no Estado, até o final do sexto ano de vigência deste PEE, seu rendimento médio ao dos demais profissionais

Rendimento Médio dos Profissionais do Magistério											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Profissionais do magistério (ensino superior completo)	3.562,04	3.663,57	3.448,76	3.346,56							





Fonte: Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação -2018



META 18 - PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

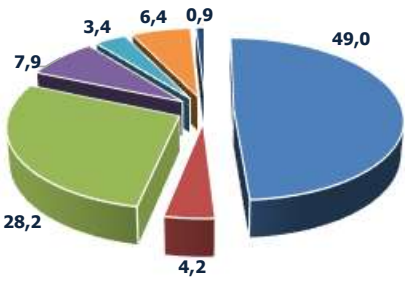
Rede Estadual	Rede Municipal
Plano de Carreira – SEDUC – SP - Lei Complementar nº 1.143 - 11 de julho de 2011. Apresenta nova estrutura da Escala de Vencimentos da Carreira do Magistério para docentes e especialistas. Aumenta a amplitude horizontal e a vertical. Promove a ascensão profissional durante toda a carreira.	Sem informação

Fonte: SEDUC - 2018

META 19 - GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO, ASSOCIADA A CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO



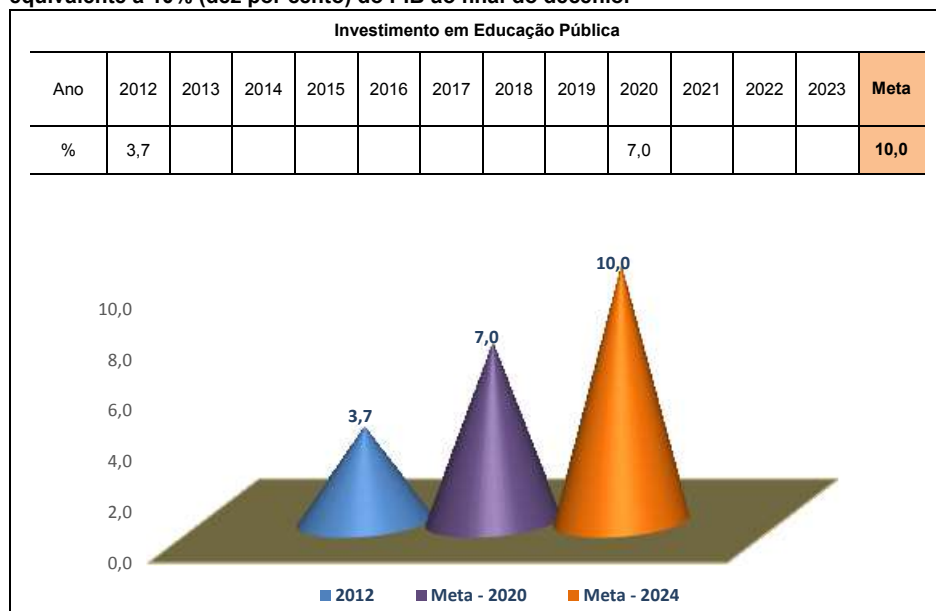
Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, a partir da aprovação do PEE, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

Rede Estadual	Rede Municipal
2016 - Etapa diagnóstica - 105 grupos de estudo com a participação de 2.700 pais, alunos, professores e servidores. - Aplicação de um questionário com 4.700 respondentes. - Objetivo- ouvir escola e sociedade. 2017 - Etapa local - Consolidação das respostas. - Discussões e reflexões em encontros locais com 4.700 escolas. - Professores, gestores, alunos e funcionários elaboraram propostas práticas para fortalecer a gestão democrática. Obs: O Estatuto do Magistério prevê concurso público para todos os cargos do Quadro do Magistério	Percentual de municípios com base nas formas de seleção dos diretores de escolas públicas municipais  ■ 49,0% - Exclusivamente indicação ■ 4,2% - Exclusivamente eleição ■ 28,2% - Exclusivamente concurso ■ 7,9% - Exclusivamente outros ■ 3,4% - Eleição e outras formas ■ 6,4 % - Indicação e outras formas ■ 0,9% - Concurso e outras formas
Fonte: Secretaria de Estado da Educação de São Paulo	Fonte: MEC/Inep Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas PNE, conforme tabela elaborada pela Direção/Inep com base em dados da Munic/IBGE (2014)

META 20 - AMPLIAR O INVESTIMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO PÚBLICA



Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º ano de vigência do PNE e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.



Fonte: Unesco UIS - Unesco Institute for Statistic - 2012



META 21 - FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA SEDUC

Viabilizar um novo modelo de formação para os profissionais da Secretaria da Educação, visando ao exercício do magistério e/ou das atividades relacionada à gestão da educação básica, considerando os Quadros dos Servidores, a saber: Quadro do Magistério - QM, Quadro de Apoio Escolar - QAE, e Quadro de Suporte Escolar - QSE, de acordo com a estrutura vigente.

A EFAPE vem mantendo sua proposta de enfatizar o Ensino à Distância como estratégia de formação continuada dos quadros da SEDUC, por meio de cursos organizados em três eixos.							
Eixo	2016		2017		2018		% de crescimento 2018/2016
	Inscritos	%	Inscritos	%	Inscritos	%	
Eixo 1. Currículo e Prática de Ensino na Educação Básica	49.453	36,2	62.887	38,1	231.042	77,3	466,2
Eixo 2. Grandes Temas da Educação	26.123	19,1	63.426	38,4	11.464	3,8	42,9
Eixo 3. Gestão Educacional	61.200	44,7	38.706	23,5	56.351	18,9	91,1
Total	136.776	100,0	165.019	100,0	298.857	100,0	217,5
Total de Profissionais da Rede QM+QAE+QSE	274.411		264.539		246.765		
Fonte: Secretaria de Estado da Educação - EFAPE e CGRH							
Obs.: Um mesmo profissional podia se inscrever em mais de um curso.							



ANEXO 03

1. Orçamento SEDUC – Proposta orçamentária 2021 (Projeto de Lei 627/2020)

Projeto de Lei 627/2020 - exercício 2021	FONTE DE RECURSOS								TOTAL POR GRUPO
GRUPO DE DESPESAS	TESOURO GERAL	FUNDEB	RP/QESE	QESE	PDDE	PNAE	CENSO ESCOLAR	OUTROS	
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.384.901.596,00							20.384.901.596,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	362.849.765,00	8.846.776.992,00	54.214.192,00	2.244.679.700,00	100.000.000,00	200.000.000,00	136.290,00	2.435.992.760,00	14.244.649.699,00
44 - INVESTIMENTOS	79.634.040,00	637.503.088,00	785.808,00	55.320.300,00				-	773.243.236,00
TOTAL POR FONTE	442.483.805,00	29.869.181.676,00	55.000.000,00	2.300.000.000,00	100.000.000,00	200.000.000,00	136.290,00	2.435.992.760,00	
TOTAL GERAL									35.402.794.531,00

atualizada em 11/11/2019

2. Estrutura Programática 2021 - Detalhada

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA - DOTAÇÃO INICIAL 2020 / PROGRAMAÇÃO	QESE	TESOURO GERAL	FUNDEB	RP/QESE	OUTRAS FONTES
0800	287.812.390,00	485.904.023,00	13.055.215.720,00	6.600.350,00	607.647.348,00
5156 - ATEND. ESPECIALIZADO A ALUNOS	267.351.884,00	-	-	-	-
5160 - DES. ENS. FUNDAMENTAL-SERVIDORES-FUNDEB	-	27.056.677,74	890.231.071,26	-	27.056.677,74
5161 - DESENV. ENS. FUND. PROF. MAGISTERIO-FUNDEB	-	267.039.829,98	6.841.939.314,02	-	267.039.829,98
5743 - LER E ESCREVER	-	-	-	-	-
5745 - ATENDIMENTO JOVENS E ADULTOS NA EDUC. BASICA	-	-	1.000.000,00	-	-
5757 - DESENV. ENS. MEDIO PROF. MAGISTERIO-FUNDEB	-	144.789.627,88	3.768.941.823,12	-	144.789.627,88
5759 - DESENV. ENSINO MEDIO-SERVIDORES-FUNDEB	-	17.985.293,00	571.218.448,00	-	17.985.293,00
5806 - INTEGRACAO CURRICULAR NO ENSINO MEDIO	-	-	-	-	-
5998 - CENTROS DE ESTUDOS DE LINGUAS - CEL'S	-	-	-	-	-
6136 - IMPLM. EDUCACAO INTEGRAL	-	22.632.964,00	741.498.895,00	100.000,00	123.632.974,00
6168 - PROV.DE MATERIAL DIDATICO E APOIO PEDAGOGICO	239.770,00	2.900.000,00	93.083.892,00	100,00	2.900.350,00
6169 - CURSOS IDIOMAS, ATIV.COMPL. ESCOLA ABERTA	20.170.140,00	3.438.630,40	17.767.276,60	50,00	23.478.730,40



6175 - FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	150,00	60.000,00	86.724.000,00	6.500.200,00	560.200,00
6177 - MONIT. AVALIACAO RESULTADOS EDUC.	50.446,00	-	40.301.000,00	-	202.665,00
6208 - REC. EDUC. CURSOS INICIATIVAS ANDRAGOGICAS	-	-	2.510.000,00	-	-
6343 - FLEXIBILIZACAO CURRICULAR DO ENSINO MEDIO	-	1.000,00	-	-	1.000,00
0815	2.013.407.215,00	3.258.403.963,59	12.239.702.976,41	48.940.894,00	3.955.696.418,59
2494 - MELHORIAS, MANUT. AMPL. REDE FISICA ESCOLAR	250.000.100,00	29.499.900,00	6.400.000,00	-	279.499.900,00
2569 - CONSERVACAO, MANUT.,REPAROS PREDIOS ESCOLARES	-	-	-	-	-
4087 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	-	94.706.659,00	-	-	96.621.231,00
5426 - GERENCIAMENTO DO BENEFICIO-EDUCACAO	-	288.000.000,00	-	-	288.000.000,00
5696 - CONTRIBUICAO DO ESTADO EDUCACAO BASICA-FUNDEB	-	-	8.400.000.000,00	-	-
5740 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO BASICA	105.864.025,00	180.829.828,47	774.100.060,53	100.050,00	180.829.928,47
5810 - ACAA COOP. EST.MUNIC. P/CONSTR. ESCOLARES	-	170.000,00	-	-	934.271,00
6172 - FORNEC. ALIMENTACAO P/ALUNOS EDUCACAO BASICA	665.003.959,00	-	-	-	199.800.000,00
6174 - OPERACAO DA REDE DE ENSINO BASICO	992.089.131,00	9.327.393,00	163.043.310,00	2.500.000,00	243.078.835,00
6178 - GESTAO E MODERNIZACAO DA SEC. DA EDUCACAO	450.000,00	22.080.630,12	150.959.965,88	44.957.779,00	33.142.700,12
6290 - SELEC.PROM.PROGR.PROF. EDUCACAO	-	-	12.954.840,00	515.940,00	-
6291 - IMPLM. CONFORM. GESTAO S.EDUC	-	-	-	867.125,00	-
9001 - CONTRIBUICAO PARA O REGIME PREVID.SERVIDORES	-	2.633.789.553,00	2.732.244.800,00	-	2.633.789.553,00
2990	-	18.804.944,00	-	-	18.804.944,00
2272 - ACOES DECORRENTES DE EMENDAS, EXCETO SAUDE	-	18.804.944,00	-	-	18.804.944,00
5118	-	-	-	15.000,00	-
6292 - ACOES PARA EDUCACAO NO TRANSITO	-	-	-	15.000,00	-
5123	-	19.107.900,00	-	-	19.107.900,00
5576 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	-	19.107.900,00	-	-	19.107.900,00
TOTAL	2.301.219.605,00	3.782.220.830,59	25.294.918.696,41	55.556.244,00	4.601.256.610,59

ANEXO 04



Assinado com senha por GHISLEINE TRIGO SILVEIRA - 30/12/2020 às 09:18:31.
Documento Nº: 12021008-8367 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12021008-8367>



CEESPDC1202001259

Ações para aplicação dos recursos QESE:

Remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e dos profissionais da educação	• habilitação de professores leigos; • capacitação dos profissionais da educação (magistério e outros servidores em exercício na educação básica), por meio de programas de formação continuada; • remuneração dos profissionais da educação básica que desenvolvem atividades de natureza técnico-administrativa (com ou sem cargo de direção ou chefia) ou de apoio (como auxiliar de serviços gerais e secretário da escola) lotados e em exercício nas escolas ou órgão/unidade administrativa da educação básica pública.
Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino	• aquisição de imóveis já construídos ou de terrenos para construção, destinados a escolas ou órgãos do sistema de ensino; • ampliação, conclusão e construção de prédios, poços, muros e quadras de esportes nas escolas e outras instalações físicas de uso exclusivo do sistema de ensino; • aquisição de mobiliário e equipamentos voltados para o atendimento exclusivo das necessidades do sistema da educação básica pública (carteiras e cadeiras, mesas, armários, mimeógrafos, retroprojetores, computadores, televisores, antenas, etc.); • manutenção dos equipamentos existentes (máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos, etc.), seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos (tintas, graxas, óleos, energia elétrica, etc.), seja mediante a realização de consertos diversos (reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões, etc.); • reforma, total ou parcial, de instalações físicas (rede elétrica, hidráulica, estrutura interna, pintura, cobertura, pisos, muros, grades, etc.) do sistema da educação básica
Uso e manutenção de bens vinculados ao sistema de ensino	• aluguel de imóveis e de equipamentos; • manutenção de bens e equipamentos (incluindo a realização de consertos ou reparos); • conservação das instalações físicas do sistema de ensino prioritário dos respectivos entes federados; • despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação, etc.
Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino	• levantamentos estatísticos (relacionados ao sistema de ensino), objetivando o aprimoramento da qualidade e a expansão do atendimento no ensino prioritário dos respectivos entes federados; • organização de banco de dados, realização de estudos e pesquisas que visam à elaboração de programas, planos e projetos voltados ao ensino prioritário dos respectivos entes federados.
Realização de atividades—meio necessárias ao funcionamento do ensino	• despesas inerentes ao custeio das diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, como: serviços diversos (vigilância, limpeza e conservação, dentre outros), aquisição do material de consumo utilizado nas escolas e demais órgãos do sistema de ensino (papel, lápis, canetas, grampos, colas, fitas adesivas, giz, cartolinas, água, produtos de higiene e limpeza, tintas, etc.)
Aquisição de material didático-escolar e manutenção de transporte escolar	• aquisição de materiais didático-escolares destinados a apoiar o trabalho pedagógico na escola (material desportivo utilizado nas aulas de educação física, acervo da biblioteca da escola - livros, atlas, dicionários, periódicos, etc.; lápis, borrachas, canetas, cadernos, cartolinas, colas, etc.); • aquisição de veículos escolares apropriados ao transporte de alunos da educação básica na zona rural, devidamente equipados e identificados como de uso específico nesse tipo de transporte, em observância ao disposto no Código Nacional de Trânsito.
Amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos itens acima:	• quitação de empréstimos (principal e encargos) destinados a investimentos em educação (financiamento para construção de escola, por exemplo).



ANEXO 05

UTILIZAÇÃO VERBA QESE NOS ÚLTIMOS ANOS

I. Transporte de alunos de Educação Básica:

- Transporte regular de alunos da educação básica, aquisição de veículos para cessão à Prefeituras conveniadas, convênios e parcerias com demais esferas de governo, órgãos e instituições públicas e privadas.

TRANSPORTE ESCOLAR Convênios firmados com a SEDUC 2011 / 2019

Período	Repassse SEDUC		Contrapartida Prefeitura		Repassse Total	Nº aproximado de alunos transportados
	Valor	%	Valor	%		
De Julho/11 a Junho/12	278.431.198	56,7	212.496.904	43,3	490.928.102	343.000
De Julho/12 a Junho/13	353.236.707	60,4	231.414.613	39,6	584.651.320	348.200
De Julho/13 a Junho/14	430.566.446	64,5	237.143.949	35,5	667.710.395	340.000
De Julho/14 a Junho/15	499.709.022	66,8	248.661.597	33,2	748.370.619	348.000
De Julho/15 a Junho/16	560.855.105	69,4	247.440.322	30,6	808.295.427	334.897
De Julho/16 a Junho/17	534.926.655	65,1	286.556.246	34,9	821.482.901	329.374
De Julho/17 a Junho/18	603.933.720	67,6	290.082.241	32,4	894.015.961	363.516
De Julho/18 a Junho/19	668.052.030	69,0	300.407.808	31,0	968.459.838	340.897
De Julho/19 a Junho/20	697.580.578	68,6	319.003.638	31,4	1.016.584.216	329.693

SITUAÇÃO DOS MUNICÍPIOS EM 2018/19

Observações
601 Municípios assinaram convênios com a SEDUC
1 município não renovará convênio 2019/2022 - Cubatão
3 Municípios não firmaram convênio - Bofete, Fernandópolis, Guaratinguetá.
1 município não tem transporte - Santana do Parnaíba
1 município - Águas de São Pedro -34 alunos que são transportados pelo município de São Pedro através de convênio.
1 município (Paulínia) transporta grande parte dos alunos sem convênio e sem custos para a SEDUC, apenas 29 alunos com necessidades especiais são atendidos pelo Convênio da SEDUC com a EMTU "Ligado".
41 Municípios - Contratação pela Diretoria (Arujá – Barueri – Buri – Carapicuíba – Cosmópolis – Diadema – Embu das Artes – Fernandópolis – Ferraz de Vasconcelos – Guaratinguetá – Guarulhos – Hortolândia – Ibiúna – Igarapú do Tietê – Itapevi – Itapuí – Itaquaquecetuba – Jacareí – Jandira – Jundiaí – Limeira – Lorena – Mauá – Mirassol – Mogi das Cruzes – Osasco – Paraibuna – Poá – Ribeirão Pires – Rio Grande da Serra – Rosana – Salesópolis – Santo André – São Bernardo do Campo – São Caetano do Sul – São Jose do Rio Preto – São Paulo – Sorocaba – Sumaré – Suzano – Taboão da Serra – Ubatuba.

Fonte: COFI

II. Fornecimento de alimentação escolar aos alunos de Educação Básica:



- Fornecimento de alimentação escolar adequada aos alunos da educação básica por meio da compra e distribuição dos gêneros alimentícios, do repasse de recursos para o enriquecimento da alimentação escolar e demais ações voltadas para alimentação escolar, tais como logística, estocagem, contratação de terceirizados, locação de armazéns, entre outras, visando atender às características locais, descentralizar decisões, por meio do repasse de recursos aos municípios pertencentes ao sistema descentralizado para aquisição de gêneros alimentícios.

**DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES REPASSADOS PARA MERENDA ESCOLAR,
POR TIPO DE REPASSE**

2012 a 2019

Ano	Tipos de repasses					Total dos repasses estaduais
	Repasse em R\$			Repasse em gêneros		
	Repasse às Prefeituras - Merenda Descentralizada	PEME - Programa de Enriquecimento da Merenda Escolar		Merenda centralizada	Merenda Extra-Descentra- lizada	
		R\$	Nº de Escolas			
2012	120.364.616	32.048.592	2.016	129.114.604	2.003.031	283.530.843
2013	231.045.869	55.161.802	2.084	159.197.163	1.555.621	446.960.455
2014	226.312.900	55.494.932	2.204	208.728.517	9.193.042	499.729.391
2015	202.452.350	44.194.951	2.504	200.785.387	2.649.011	450.081.699
2016	182.177.050	42.140.096	2.880	187.830.533	0	412.147.679
2017	194.577.012	44.293.740	3.078	227.257.350	0	466.128.102
2018	284.220.356	29.342.731	3.083	220.839.109	0	534.402.196
2019	272.568.656	0	0	227.551.273	0	500.119.929

Fonte: CISE - Coordenadoria de Infraestrutura e serviços escolares

Notas: 1 - Os dados 2019 são estimados

2- Os valores consideram apenas Alimentação Escolar- aquisição centralizada, não considerando custos indiretos como armazém e custos logísticos

3 - PEME - O programa foi extinto em dezembro/2018.

Data Base- Abril/2019

ANEXO 06



LIQUIDADO ANUAL - SEDUC				
-------------------------	--	--	--	--

2018	TESOURO	QESE	OUTRAS	TOTAL
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.548.203.728,14	-	15.510.780.048,14	19.058.983.776,28
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.425.388.092,05	2.347.344.747,85	8.236.635.341,84	12.009.368.181,74
44 - INVESTIMENTOS	324.710.277,53	20.207.301,25	47.106.534,64	392.024.113,42
TOTAL	5.298.302.097,72	2.367.552.049,10	23.794.521.924,62	31.460.376.071,44

2019	TESOURO	QESE	OUTRAS	TOTAL
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.911.808.863,81	-	15.067.988.925,47	19.979.797.789,28
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	862.089.472,68	1.970.870.359,55	10.600.033.233,51	13.432.993.065,74
44 - INVESTIMENTOS	566.780.424,47	13.727.889,79	297.465.226,38	877.973.540,64
TOTAL	6.340.678.760,96	1.984.598.249,34	25.965.487.385,36	34.290.764.395,66

2020 (parcial - até novembro)	TESOURO	QESE	OUTRAS	TOTAL
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.378.357.215,49	-	11.241.180.046,00	15.619.537.261,49
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	380.159.735,45	1.230.690.860,73	7.180.137.332,20	8.790.987.928,38
44 - INVESTIMENTOS	3.575.088,54	10.287.342,45	9.134.013,32	22.996.444,31
TOTAL	4.762.092.039,48	1.240.978.203,18	18.430.451.391,52	24.433.521.634,18

Tabela: Liquidado anual SEDUC incluindo a Adm. Indireta (FDE)

2017 a novembro de 2020

Fonte: Sigeo



Liquidad 2020 - Por Grupo de despesa/ programa

2020 - Liquidado					
GRUPO DE DESPESA/ PROGRAMA	TESOURO - GERAL	FUNDEB	RP/QESE	QESE	OUTRAS FONTES
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.378.357.215,49	10.715.229.730,51	-	-	-
0800 - APRENDIZAGEM DE EXCELENCIA E EQUIDADE	62.598.997,09	9.509.590.789,16	-	-	-
0815 - GESTAO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DA EDUCACAO	4.315.758.218,40	1.205.638.941,35	-	-	-
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	379.924.673,31	7.017.714.717,49	14.995.756,33	1.227.782.219,04	145.442.632,96
0800 - APRENDIZAGEM DE EXCELENCIA E EQUIDADE	5.604.988,53	154.770.560,47	38.088,00	165.634.134,59	40.819.538,84
0800 - GESTAO PEDAGOGICA DA EDUCACAO BASICA	-	-	-	-	-
0805 - PARCERIAS ESCOLA, COMUNIDADE E SOCIEDADE CIVIL	-	-	-	-	-
0808 - FORMACAO E QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DA	-	-	-	-	-
0815 - GESTAO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DA EDUCACAO	359.892.816,29	6.862.944.157,02	14.957.668,33	1.062.148.084,45	104.623.094,12
0815 - MANUTENCAO E SUPORTE DA EDUCACAO BASICA	-	-	-	-	-
2826 - COMUNICACAO SOCIAL	-	-	-	-	-
2990 - DESENVOLVIMENTO DE ACOES DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES	340.000,00	-	-	-	-
5123 - COMUNICACAO SOCIAL	14.086.868,49	-	-	-	-
44 - INVESTIMENTOS	3.575.088,54	192.545,00	2.011.354,00	10.278.280,45	6.930.114,32
0800 - APRENDIZAGEM DE EXCELENCIA E EQUIDADE	-	-	-	10.471,09	-
0814 - EXPANSAO, MELHORIA E REFORMA DA REDE FISICA ESCOLAR E ADMINISTRATIVA	-	-	-	-	-
0815 - GESTAO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DA EDUCACAO	3.575.088,54	192.545,00	2.011.354,00	10.267.809,36	6.930.114,32
TOTAL POR FONTE	4.761.856.977,34	17.733.136.993,00	17.007.110,33	1.238.060.499,49	152.372.747,28
TOTAL GERAL - 23.902.434.327,44					

Fonte: SIGEO ATÉ 11/11/2020

ANEXO 07



Assinado com senha por GHISLEINE TRIGO SILVEIRA - 30/12/2020 às 09:18:31.
 Documento Nº: 12021008-8367 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12021008-8367>



CEESPDC1202001259

Ação Orçamentária por programa-Fonte QESE	Descrição da ação
0800 – APRENDIZAGEM DE EXCELÊNCIA E EQUIDADE	
5156 - Atendimento Especializado a Alunos da Educação Básica	Atendimento a alunos com deficiência, transtorno do espectro autista - TEA e altas habilidades/superdotação, por meio de recursos de apoio, materiais didáticos e equipamentos específicos. Formalização de termos de colaboração e/ou outros instrumentos com entidades de atendimento especializado.
6168 - Provisão de Materiais Didáticos e de Apoio Pedagógico em Versão Impressa/Digital	Elaboração de materiais didático-pedagógicos, textos legais e guias de apoio ao planejamento, para utilização na aplicação de provas para avaliar a aprendizagem dos estudantes e subsidiar a ação dos profissionais da educação, na forma impressa e em formato digital e acessível, com criação de ambientes virtuais de aprendizagem e sistemas de suporte.
6169 - Viabilização de Cursos de Idiomas, Atividades Complementares e Escola Aberta	Acesso dos alunos da rede estadual a cursos de língua estrangeira para enriquecimento curricular e conhecimento de outras culturas; participação de alunos em atividades complementares como visitas culturais, feiras de ciências, jogos escolares, intercâmbio, atuação em olimpíadas, entre outros, e participação dos alunos e da comunidade nas escolas públicas estaduais abertas em período diverso das atividades escolares, em atividades educativas no campo da educação, organizadas nos eixos esporte, cultura, saúde, aprendizagem.
6343 – Flexibilização Curricular do Ensino Médio	Oferta de condições para a construção participativa, a implementação, o acompanhamento e avaliação do currículo do Ensino Médio, composto por matriz curricular flexível à luz da Base Curricular Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos ofertados nas escolas da rede estadual, com possibilidade de participação de alunos da rede estadual em cursos técnicos e/ou profissionalizantes ofertados em parceria com o Centro Paula Souza e instituições de Ensino Superior.
0815 - GESTÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
6178 - Gestão e Modernização da Secretaria da Educação	Suporte técnico-administrativo às unidades de gestão, incluindo as Diretorias de Ensino em apoio às atividades educacionais; licenças e atualização de softwares, infraestrutura elétrica e de comunicação e implantação de rede wireless; integração das unidades da rede estadual através da infraestrutura Intragov de comunicação de dados, voz e vídeo; celebração gradativa de convênios de municipalização. Projetos institucionais referentes às áreas de reorganização, de estrutura e funcionamento e qualificação de recursos humanos; realização de parcerias.
2494 – Melhorias, Manutenção e Ampliação da Rede Física Escolar	Construção de novos prédios escolares, ampliação de salas de aula em prédios existentes, reformas em prédios escolares que demandem serviços de engenharia e responsabilidade técnica, obras de adequação para acessibilidade, combate a incêndio e proteção contra descargas atmosféricas em prédios e salas para possibilitar o atendimento escolar dentro dos moldes pedagógicos preconizados na política educacional vigente. Realização de serviços de conservação, manutenção, reparos e reformas que não demandem serviços de engenharia, a fim de manter os prédios escolares em condições satisfatórias.
5740 - Transporte de Alunos da Educação Básica	Transporte regular e/ou especializado aos alunos da educação básica estadual, aquisição de veículos para cessão às prefeituras conveniadas, convênios e parcerias com demais esferas do Governo, órgãos e instituições públicas e privadas.
6172 - Fornecimento de Alimentação Escolar aos Alunos da Educação Básica	Fornecimento de alimentação escolar adequada por meio da compra e distribuição de gêneros alimentícios, serviços de preparação e manipulação de merendas, repasse de recursos para o enriquecimento da alimentação e demais ações, como: logística, estocagem, outras contratações terceirizadas e locação de armazéns. Repasse de recursos aos municípios pertencentes ao sistema descentralizado, visando atender às características locais.
6174 - Operação da Rede de Ensino Básico	Provisionamento de material de consumo e kit escolar; aquisição, manutenção e conservação de mobiliário e equipamento escolar; suporte adequado ao ambiente escolar, com serviços de limpeza, higiene e manutenção, abastecimento e fornecimento de água e energia. Implementação da tecnologia da informação e comunicação nas unidades escolares desde a aquisição de equipamentos tecnológicos até infraestrutura lógica e conexão.

Proposta Orçamentária para 2021 – Fonte QESE – Programa/Ações

Fonte: Projeto de Lei nº 627/20

